

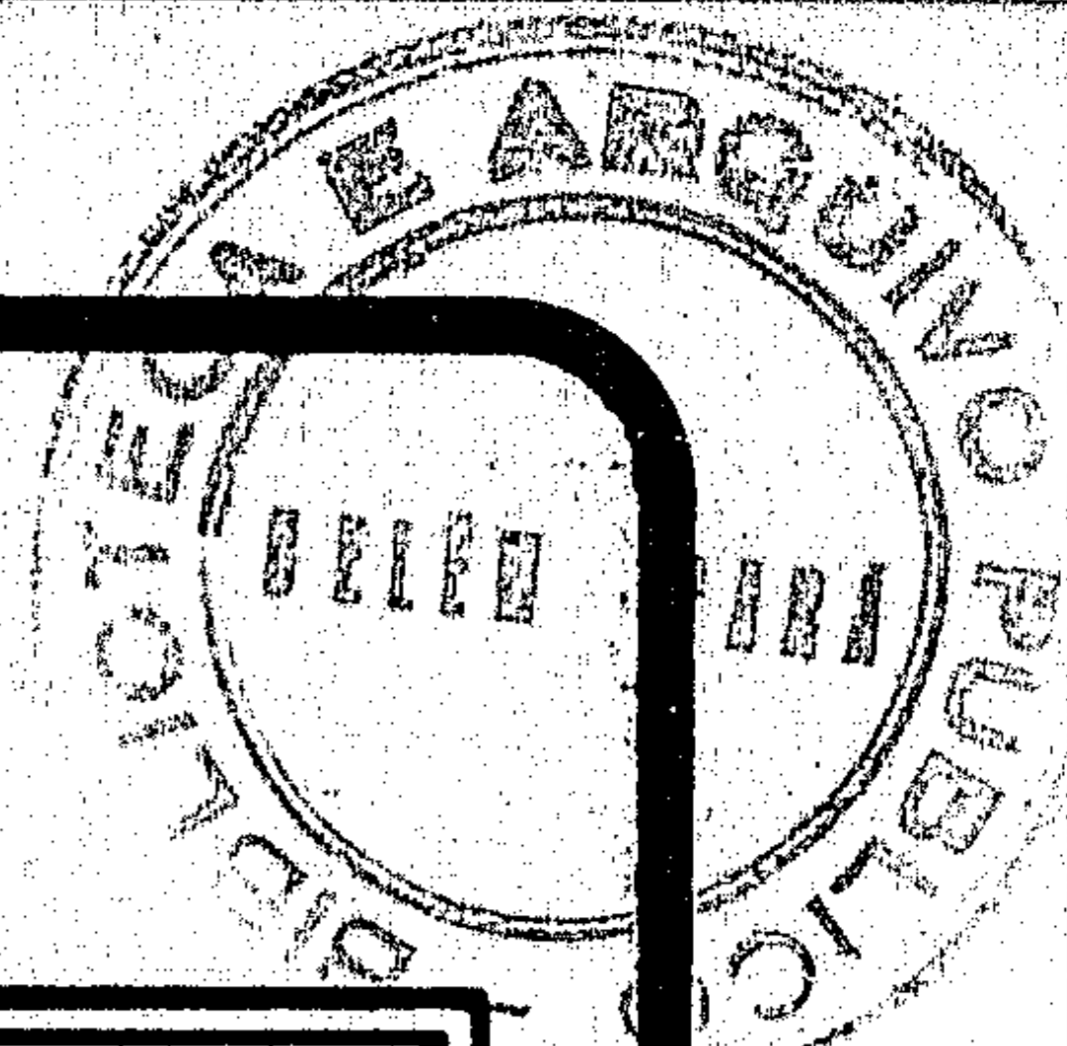


República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.544
Belém - Terça-feira, 21 de junho de 1977.

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de
Administração, Interior e Jus-
tiça e Fazenda

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EX- TRAORDINÁRIA

De Diversas Firmas

TOMADA DE PREÇOS Nºs. 10 e 11/77 - SEGUP - AVISOS

Da Secretaria de Estado de
Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/77 - AVISO

Da Empresa Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO***DECRETO Nº 10.099 DE 08 DE JUNHO DE 1977*

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 44.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECR. DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08
UNID. ORÇ.	SECR. DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	08.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	Natureza da Despesa					VALOR	
	F	P	SP	P/A			
Prosseguimento da Construção do "Estádio Alacid Nunes"	08	46	227	1	012	4330	44.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta de operações de crédito estabelecida no item IV do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." Nº 23.539, de 14.06.77.

(G. Reg. nº 1.479)

DECRETO Nº 10.102 DE 08 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei nº ... 4.715, de 30 de maio de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará e com fundamento na Lei nº 4.715, de 30 de maio de 1977, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, destinado a manutenção da

Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PARÁ,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura o Crédito Especial no valor de Cr\$ 19.329.953,00 (Dezenove milhões, trezentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	07
UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0701
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção de Unidades Operacionais a cargo da EMATER/PARÁ	04	18	111	2	034	3270	16.466.953
						4370	2.863.000
T O T A L							19.329.953

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Anulação Total da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	07
UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	07.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Instalação de Novas Unidades Operacionais a cargo da EMATER/PARÁ.	04	18	111	1	010	3120	1.300.000
						3131	2.800.000
						4110	1.360.000
						4130	454.000
						4140	186.000
T O T A L							6.000.000

II - Da Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	07
UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	07.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção das Unidades Operacionais a cargo da EMATER/PARÁ.	04	18	111	2	034	3112	1.226.000
						3120	622.000
						3131	1.274.100
						3140	58.853
						4130	6.023.000
						4140	4.126.000
T O T A L							13.329.953

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." Nº 23.539, de 14-06-77.

* PORTARIA Nº 3.747 DE 31 DE MAIO DE 1977.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar em favor do Centro Acadêmico da Faculdade Estadual de Medicina no Pará, a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), a título de auxílio financeiro do Governo destinado à participação da delegação de estudantes dessa Faculdade no IX Encontro Científico do Estudante de Medicina, a realizar-se em Florianópolis - Santa Catarina.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

17.0103070312.078 - Contribuições a Entidades
3.2.7.6 - Diversos Cr\$ 10.000,00

A entidade ora beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.533, de 3/06/77.

(G. Reg. nº 1.565)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 123, DE 13 DE JUNHO DE 1977.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Conceição Martins Pessoa	Prof. EP-3	001469	6 m	28.03.966 a 28.03.976
Guiomar Castro da Costa	Prof. EP-1	001468	6 m	12.05.960 a 12.05.970
Juracy Rodrigues de Alencar	Prof. EP-1	001478	6 m	29.03.962 a 29.03.972
Luciena Salgado Canto	Prof. EP-1	001406	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria Guiomar de Oliveira	Servente	001466	6 m	21.09.960 a 21.09.970
Maria do Socorro Pereira da Costa	Prof. EP-3	001464	6 m	23.03.966 a 23.03.976
Marinalda Araújo Cunha	Prof. EP-3	001471	6 m	04.11.964 a 04.11.974

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.565)



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e DivulgaçãoProf. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.
INTERIOR E JUSTIÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO
**PORTARIA Nº 0016 DE 18 DE FEVEREIRO DE
1.977**

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria das Mercês Silva no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Núcleo de Ensino Supletivo da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.702,00 (Doze mil, setecentos e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 730,00
- Adicional por Tempo de Serviço 45%	328,50
Provento mensal	1.058,50
Provento anual	12.702,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
18 de fevereiro de 1977.**
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça.
**Registrado no Tribunal de Contas —
Acórdão nº 9.892, de 24-5-77.**
(G. Reg. nº 1.568)
PORTARIA Nº 0036 DE 16 DE MARÇO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0269, de 28 de
dezembro de 1976, em face da diligência deter-
minada pelo Tribunal de Contas do Estado
através do Ofício nº 390/77, aposentar, de acordo
com os artigos 110, item II e 111, item II, da
Constituição do Estado do Pará (Emenda Cons-
titucional nº 1, de 29 de outubro de 1969),
combinados com os artigos 159, item I e 160, da
Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe
sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo

37, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, e ainda o artigo 13 da Lei nº 3.759, de 03 de novembro de 1966, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 153-B, de 31 de dezembro de 1969 Olvidia Dias no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Ginásio Estadual "Padre Antônio Vieira" da sede do Município de Ponta de Pedras, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos de Cr\$ 3.066,00 (Três mil e sessenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento mensal 730,00 × 12	
= Cr\$ 8.760,00 - 1/30 avos sobre 9	
anos de serviço	Cr\$ 2.628,00
- Adicional por Tempo de Serviço	
5%	438,00
Provento anual	<u>3.066,00</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
16 de março de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas —
Acórdão nº 9.888 de 24-5-77.

(G. Reg. nº 1.568)

PORTARIA Nº 0055 DE 26 DE MARÇO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0284, de 28 de dezembro de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 305/77, Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Raimunda Solange Bogéa Silva no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Santos Dumont", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 12.264,00 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 730,00
- Adicional por Tempo de Serviço	
40%	292,00
Provento mensal	<u>1.022,00</u>
Provento anual	<u>12.264,00</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de março de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas —
Acórdão nº 9.890 de 24-5-77.

(G. Reg. nº 1.568)

PORTARIA Nº 0282 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Dulce Nazaré Gomes Fiuza de Melo no cargo de Protocolista, nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 625,00
- Adicional por Tempo de Serviço	
20%	125,00
Provento mensal	<u>750,00</u>
Provento anual	<u>9.000,00</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
28 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas —
Acórdão nº 9.889 de 24-5-77.

(G. Reg. nº 1.568)

PORTARIA Nº 0320 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II e 96, item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Eleutério Ramos de Souza, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 11.544,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 740,00
- Tempo de Serviço - 20%	148,00
- Habilitação Militar - 10%	74,00
Provento mensal	962,00
Provento anual	11.544,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
30 de dezembro de 1.977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas —
Acórdão nº 9.891 de 24-5-77.
(G. Reg. nº 1.568)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 403/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Designar os funcionários Maria Angélica Freire, Nilcédia da Conceição dos Santos Couto e Aldina Brito Sales, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de licitação para serviços de montagem de móveis em geral, pertencentes a esta Secretaria que se encontram na Central de Fiscalização em Marituba.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 15 de junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.453. Dia: 21.6.77)

PORTARIA Nº 404/77 — GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3252/77.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder a cada servidor abaixo relacionado, 2 (duas) diárias, sendo às duas primeiras no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada e ao último no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 848,00 nos termos do Decreto nº 9.308, de 16.10.75 e 9.665 de 01.07.76, a fim de desenvolver o Plano de Atividade Externa da Coordenação Estadual do Projeto CIATA:

ELIZABETE PEREIRA BAILOSA — Técnica Fazendária pela Coordenação Estadual do Projeto CIATA.

MARIA ALICE VASCONCELOS LEÃO — Assistente Técnica da Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

PEDRO MAURÍCIO NETO SABADO — Motorista.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, 15 de junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.453. Dia: 21.6.77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 65-A DE 07 DE JUNHO DE 1977.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material; Paulo Cesar Pantoja de Azevedo e Nádia da Silva Santos, ambos Escrevente-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 27/A, referente a aquisição de Material Permanente para esta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. Reg. nº 3.438. Dia: 21.6.77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 633

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 8.909 de 26.11.74 que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e;

Considerando ainda a solicitação constante ofício nº 133/77;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas complementares com outros serviços de terceiros, na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA - Mat. 202.084 - Resp. p/Departamento de Ensino e Desenvolvimento do Centro de Saúde Escola de Icoaraci OST Cr\$ 6.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de junho de 1977.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3.433. Dia: 21.6.77)

ANÚNCIOS

Coimbra Indústria e Exportação S/A- CIESA -

C.G.C. 05.706.593/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1977

Aos vinte dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e sete, às 20 horas, em sua sede social, à rua Senador Lameira Bitencourt, nº 288, nesta cidade de Santarém, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da "COIMBRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A - CIESA, conforme Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, nos dias treze, dezesseis e dezessete do corrente, vindo também publicado nesse Edital o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Assumindo a presidência, por aclamação, o Sr. Francisco Raimundo Coimbra Lobato, convidou a mim Elinor Carmem de Oliveira Lobato, para secretariar a reunião. Ficando, assim, constituída a mesa. Verificando pelo livro de presença o comparecimento da totalidade dos acionistas deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, esclarecendo que a presente Assembléia Geral fora convocada para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da Diretoria, seu relatório e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao último exercício, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e determinar os respectivos vencimentos.

Lidos e postos em votação o Relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, e publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* em 21 de março de 1977, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando-se a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, cobstando o que determina o art. 162 da Lei 6.404, foram escolhidos: para relatar o Sr. Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém-Pa, portador da Carteira de Identidade RG. 8.946 SEGUP - PA e do CPF nº 004.856.592-00; para membros do Conselho permanecem os Srs. João Otaviano de Matos Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 229.695 SEGUP-PA e do CPF nº 004.856.082-00 e Raimundo Arinos de Siqueira Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG. nº 43.770 SEGUP-PA e do CPF: 004.851.792-53. Como membros suplentes foram eleitos os Srs: Pedro da Luz Machado Freire, brasileiro, casa-

do, comerciante, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG. nº 8.250 SEGUP-PA. e do CPF nº 004.851.602; José Miguel de Lisboa Mendonça, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG. nº 910.239 SEGUP - PA e do CPF nº 003.077.564-02; e Manoel Façanha da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº RG - 476.595 SEGUP-PA e do CPF nº 004.856.832 - 53; com os honorários de Cr\$- 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais para cada membro em exercício, ficando também estabelecido a remuneração de Cr\$- 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para cada diretor.

Franqueada a palavra, o Sr. Presidente, depois de agradecer a todos os presentes pela colaboração recebida durante o ano findo, propôs que o saldo apurado no exercício fosse transferido para a conta de Lucros em Suspenso, fazendo ver também a grande necessidade de se elevar o Capital Social da Empresa, o que foi aprovado por todos os presentes, ficando estabelecido o prazo máximo de 30 dias para ser realizada uma reunião de Assembléia Geral, para tratar do assunto em referência.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião; sendo suspensa a sessão e lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Santarém, 20 de maio de 1977.

ass) FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO -

Presidente

ELINOR CARMEM DE OLIVEIRA LOBATO
Secretária

FRANCELI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO
ZUILA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOBATO
CARMEM ELINOR DE OLIVEIRA LOBATO
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOBATO
ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOBATO

A presente é cópia fiel da original:

FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO

Presidente

ELINOR CARMEM DE OLIVEIRA LOBATO
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 14.06.77 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1214/77 a 1ª Via da presente Ata de Coimbra Indústria e Exportação S/A- Cies. Belém, 14 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice Presidente da Jucepa

(Ext. Reg. nº 3440 - Dia 21.06.77.)

Companhia industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

C.G.C. nº 05.426.234/0001
Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada em 29 de abril de 1.977

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, em sua sede social localizada em Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, regularmente convocada por publicações feitas nos dias 17, 18, 19 e 20 de março do corrente ano no Diário Oficial do Estado do Pará e n'A Província do Pará. Assinado o Livro de Presença com as indicações legais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor da Sociedade, que convidou a mim Albino Malzone para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando, pediu o Sr. Presidente, fossem lidos os editais de convocação desta Assembléia, e o aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, publicados juntos aos editais de convocação.

A seguir, o Sr. Presidente, pediu a mim, secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1.976, documentos esses, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e n'A Província do Pará em 23 e 25 de abril de 1.977, respectivamente. Colocados todos aqueles documentos em discussão e votação, verificou-se finalmente que os mesmos foram aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais.

Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item seguinte da ordem do dia, relativo a eleição do Conselho Fiscal para o novo período de um ano. Distribuídas as cédulas e feita a apuração, o Sr. Presidente constatou a reeleição dos seguintes: a) Para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Sylvio Claro Cunha, CPF - ... 008.334.608, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo à Rua Heitor Penteado, 220 - apt: 144; Joffre Freitas de Moraes, CPF - 065.736.908, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Rua Veiga Filho, 567 - apt: 121 e Henrique Olivetti, CPF - 107.116.608, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Rua Divinópolis, 104 e b) como suplentes os Srs. Humberto De Mingo, CPF - 003.551.948, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Rua Tucuman, 123 - apt: 92; Pizzarro Osório Rondon, CPF-028.878.608,

brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Av. Piassanguaba, 2.938 e Romiro Oss, CPF - 019.547.178, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo à Rua Venâncio Aires, 432 - apt: 31. Os honorários dos Membros do Conselho Fiscal foram fixados de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o Sr. Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Santana do Araguaia (PA), 29 de abril de 1.977. aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente - Albino Malzone, Secretário - Eduardo Celestino Rodrigues - Américo Malzoni - Albino Malzone por si e p. Cetenco Engenharia S.A. - Lívio Malzoni - Adolpho Vaz de Arruda - Salvador Caruso Orlando - Renato Lima da Costa - Sylvio Claro Cunha - Joffre Freitas de Moraes - Oscar Malzone.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio da Sociedade. Santana do Araguaia (PA), 29 de abril de 1.977.

Albino Malzone
Secretário

José Rodrigues de Paiva
Contador CRC IS-186-PA

5º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Albino Malzone e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 6 de junho de 1977.

Em testemunho J.A.C.A.C. da verdade.

José Américo C. de A. Campos
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 13-6-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1206/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Ind. e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre.

Belém, 13 de junho de 1.977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3.431. Dia: 21.6.77)

“Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A”

C.G.C. nº 05.153.515/0001-45

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1977.

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de mil, novecentos e setenta e sete, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social, na Fazenda

Santo Antônio do Cauaxi, localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Diretor-Superintendente, Dr. Renato de Albuquerque, o qual foi eleito pela unanimidade dos presentes para presidir a mesa diretiva dos trabalhos, quando então, convidou a mim, Roberto de Albuquerque, para Secretário. A seguir, o Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia fora regularmente convocada por edital publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e no Jornal "A Província do Pará", em ambos nas edições dos dias 16, 17 e 18 de março de 1977, sendo que, juntamente com o referido edital, foi publicado o Aviso a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, quando então, o Sr. Presidente solicitou-me procedesse à leitura do referido edital, o que fiz, nos seguintes termos: - "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A. - C.G.C. nº 05.153.515/0001-45 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte ordem do dia: - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, relativos ao exercício findo em 31.12.1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes e fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Paragominas, 09 de 03 de 1977. (Ass.) RENATO DE ALBUQUERQUE - Diretor-Superintendente". Em seguida, o Sr. Presidente declarou que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, foram publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, edição do dia 30 de março de 1977, e no Jornal "A Província do Pará", edição do dia 30 de março de 1977. A seguir, o Sr. Presidente solicitou-me fossem lidos aos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, quando então, foram os mesmos colocados em discussão, e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foram colocados em votação, tendo sido aprovados pelos Senhores Acionistas presentes, verificadas as abstenções legais. Passan-

do ao segundo item da ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, bem como fixados seus respectivos honorários. Por proposta aprovada por todos os acionistas presentes, foram re-eleitos para os cargos de membros Efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores: - 1) JOSÉ LEME LEGUTH, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 52.831 e do CIC nº 029.362.598, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Batista Cepelo, nº 14 - 4º andar - aptº. 41; 2) NELSON PRISCO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.070.208, e do CIC nº 030.032.308, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Alameda Itú, nº 1.420 - 15º andar; e, 3) REINALDO PESTANA, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.558.309, e do CIC. 007.424.498, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Castro Alves, nº 654 - aptº. 42 - Ed. Turmalina; e, como Suplentes, os Senhores: - 1) JOSÉ DE ALMEIDA PINTO, português, casado, arquiteto, portador da Carteira Modelo 19 RG nº 1.645.939, e do CIC. nº ... 010.856.708, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Alameda Jaú, nº 150 - aptº. 44; 2) IVO UVO, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, portador da Carteira de Identidade RG nº 917.130 e do CIC. nº 004.607.298, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Pedro de Toledo, nº 1.222 - aptº. 173; e, 3) EURICO DE FREITAS MARQUES, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.065.493, e do CIC nº ... 002.914.128, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Salvador Cardoso, nº 131. Foi, outrossim, deliberado que a remuneração mensal dos senhores membros do Conselho Fiscal, quando no exercício efetivo de suas funções, corresponderá a 0,1 (um décimo) da que no mesmo período, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada eventuais participações nos lucros. Nada mais havendo a tratar, e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, indo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes. (Ass.) - RENATO DE ALBUQUERQUE - Presidente da Mesa; ROBERTO DE ALBUQUERQUE - Secretário da Mesa. Acionistas: - RENATO DE ALBUQUERQUE; YOJIRO TAKAOKA; ROBERTO DE ALBUQUERQUE; LILIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE; THEREZINHA CONCEIÇÃO VESPOLI TAKAOKA; MARCO ANTÔNIO REYNOL; CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., representada por seu Diretor-Superintendente, Dr. Renato de Albuquerque; RIO NOVO FLORESTAL E AGRÍCOLA S/A. - representada por seu Diretor-Superintendente, Yojiro Takaoka; ADHEMAR IERVOLINO; IVO UVO; LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA; NELSON PRISCO e RODOLPHO DUARTE MOREIRA. A presente é cópia fiel da original, transcrita no livro próprio.

RENATO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Mesa
ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário da Mesa

**15º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia está conforme o original.
Dou fé.

São Paulo, 24 de maio de 1977.
Em sinal A.B. da verdade.

AUGUSTO BRUNETTI
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 14-6-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.211-77 a 1ª Via da presente Ata da Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.
Belém, 14 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice-Presidente da JUCEPA

**“Agro Pecuária
Rio Cauaxi S/A.”**

CGC. nº 05.153.515/0001-45

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Relação dos acionistas presentes à Assembleia Geral Ordinária da “AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A”, realizada no dia 28 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará.

Acionistas	Ações Possuídas	
	Ordin.	Preferenc.
- RENATO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, residente e domiciliado em S. Paulo - Capital, à Rua Carpina, 109	203.500	
- YOJIRO TAKAOKA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em S. Paulo - Capital, à Rua Batatais, 577 - 19º andar	203.500	
- ROBERTO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, à Al. Itú, 1420, 16º andar	100.050	
- LILIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em S. Paulo, Capital, à Rua Carpina, 109	50	

- THEREZINHA CONCEIÇÃO VESPOLI TAKAOKA, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada em S. Paulo, Capital, à Rua Batatais, 577-13º andar	50	
- MARCO ANTÔNIO REYNOL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, à Av. Pe. Pereira de Andrade, 330 - bloco “E” - aptº 93	100.050	
- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., Sociedade com sede em S. Paulo, Capital, à Al. Santos, 322-CGC nº 61.583.860/0001-90, representada por seu Diretor-Superintendente, Dr. Renato de Albuquerque	9.147.500	1.023.719
- RIO NOVO FLORESTAL E AGRÍCOLA S/A., sociedade com sede na Fazenda São Geraldo, Município de Santa Bárbara do Rio Pardo, Est. de S. Paulo, CGC. nº 45.436.029/0001-39, representada por seu Diretor-Superintendente, Dr. Yojiro Takaoka	300	23.321
- NELSON PRISCO, brasileiro, casado, engenheiro civil residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, à Al. Itú, 1420-15º andar	100.000	
- IVO UVO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, à Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, 297-aptº 153-Edif. Alfa	100.000	
- RODOLPHO DUARTE MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, à Av. Pe. Pereira de Andrade, 545-aptº 201-C	150.000	
- LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, à Rua Margarida Galvão, nº 20	150.000	
- ADHEMAR IERVOLINO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, à Av. Antônio Baturia, 133	200.000	
TOTAL	10.455.000	1.047.040

É CÓPIA FIEL.

RENATO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Mesa
ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário da Mesa

Acionistas:

RENATO DE ALBUQUERQUE
YOJIRO TAKAOKA
ROBERTO DE ALBUQUERQUE
LILIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE
THEREZINHA CONCEIÇÃO VESPOLI
TAKAOKA
MARCO ANTÔNIO REYNOL
CONSTRUTORA ALBUQUERQUE,
TAKAOKA S/A., representada por seu
Diretor-Superintendente,
Dr. Renato de Albuquerque.
RIO NOVO FLORESTAL E AGRÍCOLA S/A.,
representada por seu
Diretor-Superintendente,
Dr. Yojiro Takaoka.
NELSON PRISCO
IVO UVO
RODOLPHO DUARTE MOREIRA
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
ADEMAR IERVOLINO
15ª TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com a frente e verso do original.

São Paulo, 24 de maio de 1977.

Em sinal A.B. da verdade.

AUGUSTO BRUNETTI
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 14-6-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.211/77, a 1ª Via da presente Ata, de Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A.
Belém, 14 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice-Presidente da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 3.441. Dia: 21.6.77)

JOB - Comércio e Indústria S.A.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 30.000.000,00

CGC - 04.797.155/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 - Conjunto 602, nesta cidade às 10:00 (dez horas) do dia 25 de junho de 1977, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia.

- a) Elevação do Capital Autorizado
- b) O que ocorrer

a) A DIRETORIA

Belém, 16 de junho de 1977

(Ext. Reg. nº 3424 Dias: 17, 18, e 21/06/77)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

C.G.C.M.F. 04.806.543/0001-3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1977

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 horas, reuniram-se em primeira convocação, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar S/1.402, na cidade de Belém, no Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 24, 25 e 26 de março de 1977 e no Jornal "O Estado do Pará" nos dias 25, 26 e 27 de março de 1977. Verificada a presença de acionistas com direito a voto em número legal, pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, a Assembléia foi instalada, assumindo a presidência o Dr. JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, que convidou a mim ERNESTO MAYASHIDA, para secretariá-lo, ficando assim composta a mesa. Inicialmente o Sr. Presidente informou que o Aviso aos acionistas previsto no Artigo 99 do Decreto Lei 2627/40 e Artigo 133 da Lei nº 6404/76 foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 11, 12 e 15 de março de 1977. Atendendo ao primeiro item da convocação, o Senhor Presidente solicitou a mim que procedesse à leitura das seguintes peças: RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS e PARECER DO CONSELHO FISCAL, referentes ao exercício de 1976, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 12 de março de 1977. Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao segundo item da convocação o acionista FREDERICO GUILHERME DE ALMEIDA PRADO propôs a re-eleição dos atuais Diretores Presidente e Superintendente e indicou o Dr. HUGO SERGIO NIERI para ocupar o cargo de Diretor Adjunto, cargo até então vago, justificando sua indicação com as necessidades da empresa em razão de seu crescimento e com as conhecidas qualidades pessoais do indicado.

Ficando assim composta a Diretoria:
DIRETOR PRESIDENTE: JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº 2.937.292, C.P.F. nº 047.566.550.498, residente e domiciliado à Av. Rouxinol, 534, apto. 12 - São Paulo - SP; **DIRETOR SUPERINTENDENTE: RUI MACEDO SAPORITI**, brasileiro, casado, pecuarista, R.G. nº 3.612.916, C.P.F. nº 342.140.548, residente e domiciliado à Al. dos Jauaperis, 173 - São Paulo - SP. e **DIRETOR**

ADJUNTO: HUGO SERGIO NIERI, brasileiro, casado, administrador e corretor oficial de algodão, R.G. nº 2.253.757, C.P.F. nº 047.130.958, residente e domiciliado à Rua Irauna, 550 - São Paulo - SP.

Posta em discussão e em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos.

Em seguida foi proposta a fixação dos honorários da Diretoria na seguinte base mensal: Diretor Presidente Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), Diretor Superintendente Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros) e Diretor Adjunto Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Posta em discussão e em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos abstendo-se de votar os diretamente interessados.

Passando ao terceiro item da convocação foi proposta a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal exceto o membro efetivo Dr. HUGO SERGIO NIERI por ter sido eleito Diretor Adjunto; em seu lugar foi proposto o nome do acionista Dr. NERY RIBEIRO HOMEM JUNIOR para membro efetivo.

Assim sendo a composição do Conselho Fiscal passa a ser seguinte:

MEMBROS EFETIVOS — NERY RIBEIRO HOMEM JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva, 483 - São Paulo, Capital, R.G. nº 2.181.637, C.P.F. nº 030.048.998; JAIME APARECIDO DOS SANTOS; brasileiro, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Rua Rego Freitas, 355 - 7º andar, em São Paulo, R.G. nº 2.874.280, C.P.F. nº 271.430.588; IRIS HENRIQUE NEINBERG, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Aldo de Azevedo, 65, em São Paulo, R.G. nº 3.965.435, C.P.F. nº 276.269.978. **MEMBROS SUPLENTE:** NELSON SIQUEIRA MATHEUS, brasileiro, casado, Industrial e Pecuarista, residente e domiciliado à Rua Morro Verde, 75, em São Paulo, R.G. nº 100.753, C.P.F. nº 010.197.408, FELIPE FERRUCCI CAGNO, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Torres Homem, 459, em São Paulo, R.G. nº 167.436, C.P.F. nº 005.090.788; HELIO MENDES DE ALMEIDA LEITE, brasileiro, casado, Corretor Oficial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide, 1938 - 10º andar, em São Paulo, R.G. nº 510.352, C.P.F. nº 032.981.838. O Senhor Presidente colocou o assunto em discussão e votação, tendo-se verificado que foi aprovado por unanimidade de votos.

A seguir foram propostos os vencimentos do Conselho Fiscal para este exercício social, fixando-se os valores de acordo com o § 3º do Art. 162 da Lei 6404 de 15.12.76. Colocado o assunto em discussão, foi proposta à Assembléia a ratificação dos honorários ao Conselho Fiscal no exercício passado nos valores fixados em projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, tendo-se verificado que ambas as propostas foram aprovadas

por unanimidade.

Dando prosseguimento à ordem do dia e atendendo ao Item "OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL", o Senhor Presidente passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém havendo se manifestado e nada mais havendo a tratar foi a Assembléia suspensa para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos lida e aprovada a Ata, após solicitar aos acionistas que a subscrevessem, declarou o Senhor Presidente encerrada a Assembléia. Belém, 28 de abril de 1977. (aa) JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO - Diretor Presidente. (aa) RUI MACEDO SAPORITI - Diretor Superintendente. (aa) HUGO SERGIO NIERI, GALILEU CARLOS NIERI, FREDERICO GUILHERME DE ALMEIDA PRADO, NERY RIBEIRO HOMEM JUNIOR, FERNANDO ARANHA CAGNO, LUCIANO ROBERTO NIERI, Acionistas. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais.

Belém, 28 de abril de 1977.

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente
ERNESTO HAYASHIDA
Secretário da Reunião

8º Cartório de Notas da Capital
Reconheço as firmas de Joaquim Antonio de Almeida Prado e Ernesto Hayashida.
São Paulo, 3 de junho de 1977.
Em testº J.V.A. da verdade.
José Valdir Alves
Esc. Autorizado

Junta Comercial do Pará - JUCEPA
Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 14 de junho de 1977, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1218/77 a 1ª Via da presente Ata de Almeida Prado Comercial e Pecuária S.A.

Belém, 14 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice Presidente da JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 3430 - Dia: 21/06/77).

**JAÚ - Indústria e
Comércio S/A.**

C.G.C. Nº 04909180/0001-80

A V I S O A O S A C I O N I S T A S

Com a finalidade de proceder a subscrição do aumento com recursos próprios, do Capital Social, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril p. passado,

cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará número 23.540 de 15 de junho de 1977, e nos termos do Artigo 171 e seus parágrafos, da Lei número 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e Artigo 13 do Estatuto Social, solicitamos aos Senhores Acionistas para se pronunciarem no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a subscrição de novas Ações Ordinárias Nominativas, referentes ao aumento do Capital Social em dinheiro, na proporção das Ações que possuírem ou a cessão de seus direitos preferenciais em favor de Acionistas ou terceiros interessados. Os Senhores Acionistas deverão dirigir-se à sede da Sociedade sita à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, para exercício desse direito. A falta de pronunciamento pelos Acionistas no prazo fixado, será considerada como desistência.

Belém-Pará, 16 de Junho de 1977.

Claudemiro Pereira da Silva
C.P.F. nº 000.414.832-00

(Ext. - Reg. nº 3452 - Dias: 21, 22 e 23/06/77).

Sociedade Anônima Rio Xingú, Industrial e Agropecuária -

RIOXINGÚ

C.G.C. - 05.468.863/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de junho de 1977, às 10 horas, na Sede Social, sita à Travessa Benjamin Constant nº 1790, nesta Cidade, com a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Acionista LUME S.A. — Administração, Participação, em Liquidação Extra-Judicial, relativamente às ações de sua propriedade, nesta Empresa.

b) Anulação das deliberações tomadas na A.G.E. de 16 de julho de 1976.

c) Assuntos Gerais

Belém, 14 de junho de 1977.

KALMAN SOMODY

Diretor

(T. Nº 01013 - Reg. nº 3415 - Dias 17,18 e 21.06.77)

Ingá Agropecuária S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1977

C.G.C. 05.426.853/0001

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1977, às 14:00 horas, realizou-se em sua sede social no Município e Comarca de Conceição

do Araguaia - Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Ingá Agropecuária S/A., regulamente convocada por Editais, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 25 de março de 1977, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o Sr. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para presidente da mesa o Sr. Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, que convidou a mim Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, que esta fiz lavrar e subcrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 31 de março de 1977, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos esse documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1976. Pediu então, a palavra o acionista João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, que propunha que se reelegesse a atual Diretoria composta da seguinte maneira: - Diretor-Presidente, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, Diretores Executivos: Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto e Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos acionistas para que se manifestassem a proposição de alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade, e como ninguém fez uso da palavra, colocou a proposição do Sr. João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, em votação, tendo se verificado a aprovação por unanimidade pelo que declarou-se reeleita e empossada atual Diretoria. Pediu então, a palavra novamente o acionista João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, que propôs fosse destinado para o exercício de 1977, uma verba de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de honorários da Diretoria ficando a critério dos senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente

anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos os senhores: Ariovaldo Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini, Paulo Edmur Vieira Pimentel e para suplentes foram reeleitos os senhores: Luiz Fernando Terra Talarico, Claudio Gilberto Patrício Arroyo e Roberto Rocha, e fixando os honorários de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, secretário da mesa para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 28 de abril de 1977. (aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho - Presidente, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto - Secretário. (aa) João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, Ivan Gomes Castejon, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis, Roberto Gouveia Quartim, Oscar de Barros Pereira (Espólio de).

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Assembléias Gerais Ordinárias.

Conceição do Araguaia, 28 de abril de 1977.

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto

*17º Tabelião - Dr. Sérgio Salles
Cartório Armando Salles*

Reconheço a firma supra de Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto.

São Paulo, 8 de junho de 1977.

Em testº C.D.O. da verdade.

Carlos D. Oliveira

Esc. Autorizado

Junta Comercial do Pará - JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 5 de maio de 1977, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 819-77 a 1ª Via da presente Ata de Ingá - Agropecuária S.A.

Belém, 5 de maio de 1977.

*Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA*

*Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará*

(Ext. - Reg. nº 3429 - Dia: 21/06/77).

PROPIRA S/A - Agro Pecuária Industrial

C.G.C. 04.826.830/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas de PROPIRA S/A. - Agro Pecuária Industrial, convocados, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides às 16:00 horas do próximo dia 28 de Junho corrente, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Convocação de um assistente para diretoria;
- Autorização para abertura de filiais em Curuçá e Irituia;
- O que ocorrer.

Benevides, 14 de Junho de 1977.

*Mario Tocantins Lobato
Presidente*

(Ext. - Reg. nº 3450 - Dias: 21, 22 e 23/06/77).

Amazônia Metalúrgica S/A AMETAL

C.G.C. 04.910.246/0001-51

Capital Autorizado: Cr\$ 33.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 18.522.291,00

Capital a Integralizar: Cr\$ 14.477.709,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 1977, às 10:30 horas em sua sede social à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$... 33.000.000,00, para Cr\$ 52.189.694,00 com a criação de Ações Preferenciais Classe "B", para serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA;

- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Consolidação dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer

Belém, 15 de junho de 1977

*VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Diretor-Presidente*

(Ext. Reg. nº 3413 - Dias 17, 18 e 21/06/77)

Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB — METROPOLITANA

Autorização de Funcionamento do BNH nº
PA-10

Sede: Rua Senador Manoel Barata, nº 1073
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém - COOPHAB — METROPOLITANA, por seu Diretor Financeiro no exercício da Presidência de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno e na forma dos artigos 36 e 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados desta Cooperativa, quites, com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de julho de 1977, às 17:00 horas em 1ª Convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e em 3ª e última convocação às 19:00 horas com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073, nesta cidade, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre as propostas apresentadas de acordo com o Edital de Chamamento Empresarial nº 01/77 do INOCOOP-PA, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, de nº 23.5211;

II - O que ocorrer.

Belém, 15 de junho de 1977.

PAULO RUI DE MOURA TEIXEIRA

Diretor Financeiro no exercício da Presidência
(Ext. Reg. nº 3421 - Dias 18, 21 e 22.06.77)

Fósforos do Norte S.A.

FOSNOR

C.G.C. Nº 04.930.236/0001-88

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de junho de 1977, às 9:00 horas, na sede social, no Km. 14, da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Discussão e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração do Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 1977, em decorrência de alteração do exercício social; b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de maio de 1977.

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3427 Dias: 17, 18, e 21/06/77)

Agro Pecuária Santa Germen S/A

C.G.C. 04.991.493/001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1973, às 13 horas, em sua sede social, à Avenida Independência, 1045, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da AGRO PECUÁRIA SANTA GERMEN S/A., conforme consta das assinaturas do livro de presença de Acionistas, representando a totalidade do Capital Social subscrito com direito a votos.

Assumiu a presidência na forma dos Estatutos Sociais o Diretor Presidente - ROMAN SANGUSZKO, que convidou a mim JAN ALEKSANDER LITMANOWICS, para secretário.

Instalada a Assembléia o Sr. Presidente iniciou os trabalhos, determinando fosse feita a leitura das cartas de convocação da Assembléia, conforme cópias devidamente rubricadas em nosso poder, no seguinte teor:

“AGRO PECUÁRIA SANTA GERMEN S/A., CGC. de nº 04.991.493/001 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de dezembro de 1973, às 13 horas, em sua sede social à Av. Independência, 1045, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - a) Aumento de Capital Social Autorizado; b) Alteração parcial dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 22 de novembro de 1973. Jan Aleksander Litmanowicz - Diretor - Executivo.

Tendo os senhores Acionistas representantes da totalidade do Capital Social subscrito tomado ciência das matérias a serem consideradas nesta Assembléia, foi pelos Acionistas, por unanimidade declarado cumpridos os requisitos formais do conclave, dispensando-se os prazos legais e convocação por editais nos termos da Portaria nº 18/69 - DNRC/DOC., de 20.10.69.

Após a leitura da convocação, o Sr. Presidente da mesa tratando do item “a” da Ordem do Dia, declarou que a Diretoria da Sociedade apresentava aos srs. Acionistas, a seguinte proposta: PROPOSTA DA DIRETORIA - A diretoria da Agro Pecuária Santa Germen S/A., objetivando a finalidade precípua de continuar a se valer dos benefícios outorgados pela Lei Federal de nº 5.174 de 27.10.66 que dispõe sobre a concessão de benefício fiscais em favor da

Região Amazônica, bem como da Lei 5.173, da mesma data, que criou a SUDAM, considerando que o Capital Autorizado em recursos próprios é insuficiente para a subscrição que os acionistas pretendem fazer, consideram a conveniência de imediatamente propor aos acionistas: a) Aumento de Capital Social Autorizado, que é atualmente de Cr\$- 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), autorizando-se a emissão de até Cr\$- 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros); b) Emissão de 500.000 (Quinhentas mil) ações ordinárias. Esta emissão seria feita dentro do capital autorizado pela Assembléia de 05.12.69, e parte dentro do Capital que ora se propõe autorização; c) Aprovando-se o aumento proposto o artigo "4º" dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: - ARTIGO 4º - O Capital Autorizado, nos moldes do artigo 45º, e seguintes da Lei 4.728 de 14 de julho de 1.965 é de Cr\$- 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de ações no valor de Cr\$- 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas. a) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: - 6.000.000 (Seis milhões); b) AÇÕES PREFERENCIAIS, NOMINATIVAS, sem direito a voto: - 4.000.000 (Quatro milhões), PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O Capital subscrito e integralizado é de Cr\$- 2.321.772,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros) sendo Cr\$- 1.344.000,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) em ações ordinárias de Cr\$- 977.772,00 (Novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros) em ações preferenciais. a) Roman Sanguszko, Alexander Czartoryski, Jan Aleksander Litmanowics.

A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal - seguinte teor: - PARECER DO CONSELHO FISCAL, o Conselho Fiscal da Agro Pecuária Santa Germen S/A., é de parecer que o aumento de Capital Autorizado, que é atualmente de Cr\$- 3.500.000,00 para Cr\$- 10.000.000,00, e que a emissão de 500.000 (Quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, através de recursos próprios e atendidas as normas regulamentares é por nós julgada medida necessária e recomendável, e pelo que merece nossa aprovação toda a proposta da Diretoria. - a) Cluny Antônio César Rocha, Luiz Carlos Pereira de Almeida e João Scatamaochia.

Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, sendo declarado pelo Sr. Presidente já em vigor o novo texto dos Estatutos Sociais (art. 4º) que incluía o aumento de Capital anteriormente aprovado, e apropriando-se a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$- 1,00 (Hum cruzeiro), cuja subscrição é feita pelas pessoas subscritores do Boletim de Subscrição, que passa a integral a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário a

lavratura a presente Ata, redigida esta, por mim secretário e reaberto os trabalhos, foi esta lida e aprovada sendo em seguida, por todos os acionistas presentes, representando a totalidade do Capital subscrito com direito a voto, assinada,

Belém, 14 de dezembro de 1.973.

ass) ROMAN SANGUSZKO Presidente da Mesa

JAN ALEKSANDER LITMANOWICS Secretário

ALEXANDER CZARTORYSKI
PETER SANGUSZKO
ARIOSTO DA RIVA
ARLINDO CARVALHO PINTO NETO
WLADYSLAW BRYG
CASIMIRO DE BURBON Y LUBOMIRSKI
Confere com o original
a) JAN ALEKSANDER LITMANOWICS
Secretário da Mesa

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma Jan Aleksander Litmanowics.

S. Paulo, 15 de junho de 1977.

Em test. M.G. da verdade

MOACIR GARDINAL
Escrevente Autorizado

TABELIONATO FRANKLIN

Reconheço a firma de Jan Aleksander Litmanowics.

São Paulo, 22 de janeiro de 1974

Em testº a) Ilegível da verdade.

a) Ilegível

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 12 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 de março de 1974, contendo duas folhas de nº 1798-99 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 469/74. E para constar. Eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota na Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de março de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Indústrias Brasilit da Amazônia S. A.

CGC 05.090.055/0001-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e o Demonstrativo dos Resultados, referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1977.

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 17 de maio de 1977
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977 (em milhares de cruzeiros)

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	11.501	
Outras Disponibilidades	2.004	13,505

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoques	39.355	
Clientes (Líquido)	61.139	
Outras Contas a Receber	7.539	
Valores e Bens	14.829	122.862

ATIVO CIRCULANTE 136.367

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Diversos		
IMOBILIZADO		
Técnico (líquido)	23.557	
Financeiro	46	23,603

SUB-TOTAL 159.970

CONTAS DE COMPENSAÇÃO 57.323

TOTAL 217.293

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores	21.625	
Instituições Financeiras	9.400	
Outros	35.989	67.014

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Instituições Financeiras	-	
Outros	-	

EXIGÍVEL		67.014
NÃO EXIGÍVEL		
Cap. Subscrito e Realizado ...	44.155	
Correção Monet. do Ativo		
Imobilizado	-	
Reserva Legal	2.288	
Reserva Manut Cap. Giro	9.649	
Reservas Diversas	9.932	66.024
Lucros Suspensos		26.932
SUB-TOTAL		159.970
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		57.323
TOTAL		217.293

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977

(em milhares de cruzeiros)

RENDA OPERACIONAL		
BRUTA	166.214	
Imposto Faturado	(7.983)	
RENDA OPERACIONAL LÍ-		
QUIDA	158.231	
Custo dos Produtos Vendidos ...	(67.716)	
LUCRO BRUTO	90.515	
Despesas Com Vendas	(47.020)	
Gastos Gerais	(1.651)	
Depreciações Não Aprop. Custo	575	
LUCRO OPERACIONAL	42.419	
Rendas Não Operacionais	2.479	
Despesas Não Operacionais	(2.777)	
LUCRO ANTES DO IMP.		
RENDA	42.121	
Reversões Diversas	739	
Provisão p/Imposto de Renda..	-	
RESULTADO A DISTRIBUIR .	42.860	
Previsões e Reservas:		
Reserva Legal	1.661	
Reserva Man. Cap. Giro ...	9.649	
Outras	4.618	(15.928)
Lucros Suspensos		26.932

FERNANDO RUDGE LEITE

Diretor

JEAN PAUL RENÉ RICOMARD

Diretor

GASTON LAURENT JOSEPH HUE

Diretor

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

MARIO VASQUES DE OLIVEIRA

Tec. Contab. CRC-PA nº 2111

CPF 005.927.302-04

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo dos Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1977, declaram que os mesmos se encontram em perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 20 de maio de 1977
OTTO LEITE CARVALHAES
NATHANAEL FARIAS LEITÃO
FRANÇOIS NIETO
 (Ext. Reg. nº 3459 - Dia: 21/06/77)

SITUBOS - Tubos da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.805.750/0001-91

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e o Demonstrativo dos Resultados, referentes ao exercício social encerrado no dia 28 de fevereiro de 1977.

Esta Diretoria permanece à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 18 de maio de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977 (em milhares de cruzeiros)

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	4.907	
Outras		
Disponibilidades	—	4.907
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Estoques	25.083	
Clientes (Líquido)	20.643	
Outras Contas a		
Receber	1.787	
Valores e Bens	12.900	60.413
ATIVO CIRCULANTE		
	"	65.320
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Diversos	—	
IMOBILIZADO		
Técnico (Líquido)	11.063	

Financeiro	8	11.071
CONTAS RES. PENDENTE		
Desp. de		
Constituição		86
SUB-TOTAL		76.477
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
TOTAL		28.976
		105.453

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	5.126	
Instituições		
Financeiras	5.000	
Outros	15.397	25.523
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições		
Financeiras	—	
Outros	—	
EXIGÍVEL TOTAL.....		25.523
NÃO EXIGÍVEL		
Cap. Subscrito e		
Realizado	15.200	
Correção Monet. do		
Ativo Imobil.	1.157	
Reserva Legal	1.282	
Reserva Manut. Cap.		
Giro	9.987	
Reservas Diversas	14.534	42.160
Lucros Suspensos		8.794
SUB-TOTAL		76.477
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
TOTAL		28.976
		105.453

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1977 (Em milhares de cruzeiros)

Renda Operacional Bruta	63.454
Imposto Faturado	(3.634)
Renda Operacional Líquida	59.820
Custo dos Produtos Vendidos	(28.461)
Lucro Bruto	31.359
Despesas com Vendas	(10.509)
Gastos Gerais	(2.202)
Depreciação não Aprop. Custo	543
LUCRO OPERACIONAL	19.191
Rendas não Operacionais	206
Despesas não Operacionais	(347)
LUCRO ANTES DO IMP.	19.050
RENDA	19.050
Reversões Diversas	355
Imposto de Renda Pago no	
Período	(21)

RESULTADO A DISTRIBUIR	19.384	
- Previsões e Reservas:		
- Reserva Legal	557	
- Reserva Man. Cap.		
Giro	8.243	
- Outras	1.790	(10.590)
- Lucros Suspensos		<u>8.794</u>

Fernando Rudge Leite
Diretor

Jean Paul René Ricomard
Diretor

Gaston Laurent Joseph Hue
Diretor

Joubert José Gomes
Diretor

Mário Vasques de Oliveira
Tec. Contab. CRC - Pa. nº 2111
CPF - 005.927.302-04

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Situbos - Tubos da Amazônia S.A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo dos Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1977, declaram que os mesmos se encontram em perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 18 de maio de 1977.

Otto Leite Carvalhaes
Sancler Alberto Rocha
François Nieto

(Ext. Reg. Nº 3460 - Dia: 21/06/77)

São Luís Madeiras S/A. (SALUMASA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da firma São Luís, Madeiras S/A. - SALUMASA - CGC 04.876.348/0001-06, realizada no dia 10 de junho de 1977.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, número quatrocentos e trinta e dois, quinto andar, conjunto quinhentos e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de São Luís, Madeiras S/A - SALUMASA, para tratar de assuntos relacionados com o Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado*, a seguir transcrito. Após a assinatura do livro de presenças e verificado a existência de acionistas representando a totali-

dade do Capital Social, assumiu a presidência da Assembléia, por aclamação, o senhor doutor Roberto Seixas Simões, que convidou o acionista Moacyr de Castro Moura para secretariar os trabalhos, ficando, desse modo, constituída a mesa. Com a palavra o doutor Roberto Seixas Simões, deu início aos trabalhos e convidou o senhor secretário para proceder à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito como segue: "SÃO LUÍS, MADEIRAS S/A. - SALUMASA - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Convidamos os senhores Acionistas da firma São Luís, Madeiras S/A. - SALUMASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia dez de junho vindouro, às 17,00 horas, em sua sede social à rua Santo Antônio, 432 - 5º andar, conjunto 503, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Preenchimento de cargo vago na Diretoria; b) O que ocorrer. Belém, 27 de maio de 1977. (a) São Luís, Madeiras S/A. - SALUMASA - Roberto Seixas Simões - Presidente". Após a leitura do Edital de Convocação, usou da palavra o acionista e diretor-industrial Samuel Reinaldo Pereira que solicitou renúncia do cargo que vinha exercendo na Empresa, por motivo de ter de se afastar deste Estado e passar a residir na cidade do Rio de Janeiro, prometendo, no entanto, permanecer como Gerente até ao fim do corrente ano. Com a palavra, o senhor Presidente solicitou aos presentes que procedessem à votação do pedido de renúncia do senhor Samuel Reinaldo Pereira, o que foi feito a seguir e aceito por unanimidade face às razões apresentadas pelo renunciante. Em seguida, ainda com a palavra, o senhor Presidente teceu elogios à administração do senhor Samuel Reinaldo Pereira, lamentando seu afastamento do cargo que vinha ocupando desde o início da Sociedade. Com a palavra, o senhor Samuel Reinaldo Pereira colocou à disposição dos presentes, as ações que lhe pertenciam e, como houvesse manifestação favorável, ficou ajustado que os interessados transacionariam diretamente com o referido senhor. A seguir, o senhor Presidente solicitou desse entrada ao recindo, o senhor Antônio Alves Ramos Neto que atendeu ao convite por ele feito para preencher o cargo vago com a renúncia do senhor Samuel Reinaldo Pereira, cuja indicação fazia naquele momento aos acionistas presentes, que aprovaram tal indicação unanimemente. Com a palavra o acionista João de Almeida Moreira, propôs à Assembléia o aumento a retidada "pro labore" dos senhores membros da Diretoria para Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) mensalmente, justificada tal proposta face à elevação do custo de vida que continua em escala ascendente de ano para ano. Submetida a citada proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida a todos os presentes e, tendo sido achada conforme, foi por todos aprovada e a seguir assinada pelo senhor Presidente, por mim, Secretário, pelos acionis-

tas presentes, bem como pelo novo Diretor Antônio Alves Ramos Neto, dela se extraindo 3 (três) cópias, todas de igual teor, datilografadas, ficando uma no arquivo da Sociedade e destinando-se as demais aos fins legais. Belém - Pará, 10 de junho de 1977. Confere com o original.

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

CPF 006194932

Presidente da Mesa

(T. n.º 01025. Reg. n.º 3.447. Dia: 21.6.77)

Banco do Estado do Pará S.A.

C.G.C. N.º 04.913.711

— E R R A T A —

Na publicação da ATA DA REUNIÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BAN-

CO DO ESTADO DO PARÁ S.A., inserida no "D.O." n.º 23.529, de 28 de maio de 1977, por lapso deixou de constar na referida Ata a Junta Comercial abaixo que faz parte integrante da aludida publicação.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 23.05.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 967/77 a 1.ª via da presente Ata do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Belém, 23 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. - n.º 3468 - Dia: 21/06/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - Pa.)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso N.º 3639, os Editais abaixo mencionados:

1 - Concorrência Pública n.º 08/77

Capeamento de areia asfalto usinado a quente, na rodovia PA-140, trecho BR-316 na intercessão da PA-412 com a PA-140/Vigia.

Data para Recebimento e Abertura da Documentação Proposta

26 de julho de 1977 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Caução Participação

Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)

2 - Tomada de Preços n.º 34/77

Fornecimento de móveis, máquinas, utensílios e material de expediente.

Data para recebimento e abertura da documentação proposta

28 de junho de 1977 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral

Caução Participação

Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros)

OBSERVAÇÃO: As cauções referendadas no presente Aviso, deverão ser depositadas na Tesouraria do DERPA até 24:00 horas antes da prevista para realização das respectivas licitações, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade que as processará sem maiores formalidades.

Belém, 17 de junho de 1977.

Eng.º Henrique Antunes M. Duarte
Presidente Com. Licitações

VISTO:

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. N.º 3436 - Dias: 18 e 21/06/77)

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Pará

E D I T A L

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil torna público aos interessados que fará realizar no período de 6 a 8 de julho do ano em curso, o Exame de Ordem, na forma do disposto no provimento n.º 34 de 04 de outubro de 1967 do Conselho Federal,

estando o calendário e o programa à disposição dos mesmos na Secretaria do Conselho Secional.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3448 - Dia 21.06.77)

Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Estado do Pará

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Luiz Santiago Ribeiro Alves Filho; em caráter Suplementar os Advogados: Walton César Bruzdunski, Octávio Montenegro de Oliveira e Nivaldo Guedes de Souza. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Joazil Machado Serrão de Castro, Albertino Santos, Bolívar Camelo Rocha, Otávio Augusto Chase, Neomízio Lobo Nobre e José Maria Rodrigues da Fonseca.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de junho de 1977.

a) ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. Nº 01026 - Reg. nº 3449 - Dias 21, 22 e 23.06.77)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Municipal nº 763, DE 06 DE MAIO DE 1977

CONCEDE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de ITAITUBA estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de ITAITUBA, autorizada a DOAR ao Governo do Estado do Pará, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município localizado no bairro de Bela Vista medindo 100 (cem) metros de frente por 70 (setenta) metros de fundos, com uma área de 7.000 m² limitando-se pela frente, lados e fundos com artérias ainda sem denominação, destinando-se à construção de um CSU nesta cidade.

Art. 2º - A presente Doação será efetivada através de Escritura Pública de DOAÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, 11 de maio de 1977.

ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria na data supra.

CLAUDETTE MARIZA COUTO LIMA

Secretária Municipal

(Ext. Reg. nº 3451 - Dia 21.06.77)



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/77

AVISO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de julho de 1977 às 10:00 h. estará procedendo Tomada-de-Preços para os Serviços de Adaptação da Sala do Edifício Sede para instalação da Seção de Recursos Humanos, sob o regime de empreitada por preço global.

Outras informações poderão ser obtidas no horário de expediente, no 4º andar do Edifício Sede - Seção Regional de Engenharia à Av. Presidente Vargas, 498.

Belém, 21 de junho de 1977

FERNANDO SOUZA DA COSTA

Gerente de Serviços Gerais

Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços

(Ext. Reg. nº 3473 - Dia 21/06/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 03/77 - CI

O Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 412/77 - GAB SEC - de 17.06.77, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o estabelecido no Art. 196 § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente - Datilógrafo, Nível 3, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA, para Secretária da referida Comissão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 17 de junho de 1977.

Dr. ADIL SALGADO

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 3453 - Dia 21.06.77)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/77 - SEGUP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação desig-

nada pela Portaria nº 41, de 14.06.77, do Departamento de Administração, avisa aos interessados, que no dia vinte e sete do mês de junho do ano em curso, às dez horas, à rua 28 de Setembro, 339, nesta Capital, realizará a Tomada de Preços nº 10/77-SEGUP, para aquisição de material de Consumo (artigos de expediente).

O respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, no local acima indicado, no horário dos 07,00 às 13,30 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 16 de junho de 1.977.

Francisco do Socorro Sá
Presidente da Comissão

Visto:

Prof. Alberto José Athayde Bordallo da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 3458 - Dia: 21/06/77)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/77 - SEGUP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 42, de 16.06.77, do Departamento de Administração, avisa aos interessados que no dia vinte e oito do mês de junho em curso, às dez horas, à rua 28 de Setembro, nº 339, nesta capital, realizará a Tomada de Preços nº 11/77-SEGUP., para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, destinados a esta SEGUP.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, no horário das 07,00 às 13,30 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 17 de junho de 1977.

Francisco Guilherme Pimenta
Presidente da Comissão

Visto:

Prof. Alberto José Athayde Bordallo da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 3456 - Dia: 21/06/77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem 2º D.R.F.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E CONSTRUTORA SIMEL LTDA.

OBJETO: Construção de um posto para a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL na localidade de Itinga, na Rodovia BR-010.

PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços é de 150 (cento e cinquenta dias) contados a partir da data de expedição pelo Chefe do Distrito da ordem de início das obras.

VALOR: O valor do contrato é de Cr\$... 573.292,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Cruzeiros), sujeita ao reajustamento na conformidade do Dec. Lei nº 185 de 23.02.67 e demais disposições regulamentares, correndo a despesa até o montante de Cr\$ 300,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) a conta da verba 4.1.1.8.04/77 conforme NE 700/77 de 26.04.77 e o restante no valor de Cr\$ 273.292,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Cruzeiros) à conta da verba 4.1.1.5.04/77, segundo NE nº 701/77 de 26.04.77 emitidas pelo Serviço Financeiro do 2º DRF.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente contrato resulta da Tomada de Preços nº 001/77, aprovada pelo vice-Diretor Geral do DNER, por despacho proferido no processo Administrativo nº 121.215/77.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: 1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interposição judicial ou extra judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) INDENIZAÇÃO: Em hipótese do item 1 desta Cláusula a EMPREITEIRA, caberá receber o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo a resolução o DNER pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados.
Belém, 17 de junho de 1977.

Procurador-Júlio de Alencar
Chefe da Procuradoria Distrital
2º D.R.F.

(Ext. Reg. Nº 3461 - Dia: 21/06/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 3.596
 Recurso Penal da Capital
 Recorrente: Artur do Amaral Semblano
 Recorrido: José Coelho de Oliveira
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Ementa: Difamação - Querelante que abandona o feito - não havendo aditamento à queixa pelo Ministério Público, julga-se extinto o processo.

Vistos, etc..

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, declarar extinto o processo por desinteresse do querelante.

Belém, 7 de junho de 1977

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente da 1ª Câmara
 Des. Lydia Dias Fernandes - Relatora
 Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1977
 Maria Salomé Novaes-Of. Jud. PJ-A
 (G. Reg. nº 1567)

1ª CÂMARA

Acórdão nº 3.597
 Agravo de Instrumento da Comarca da Capital
 Agravante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A.

Agravado: Banco da Amazônia S.A.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Ementa: O recebimento da apelação e a doação de vista ao apelado, devolve à 2ª Instância o exame de todas as questões suscitadas na primeira.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada que determinou o encaminhamento da apelação apresentada pelo Banco da Amazônia S.A. a este Tribunal.

Custas na forma da lei.

Belém, 7 de junho de 1977

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal-Presidente das Câmaras
 Des. Lydia Dias Fernandes-Relatora
 Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1977
 Maria Salomé Novaes
 Of. Jud. PJ-A

1ª CÂMARA CIVEL

Acórdão nº 3.598
 Apelação Cível da Comarca de São Miguel do Guamá
 Apelante: Claudionor Sande de Andrade
 Apelados: Arlindo Vieira de Carvalho e outros
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Ementa: O artigo 57 do Código de Processo Civil manda citar o advogado dos opostos para apresentação de defesa mas é perfeitamente válida a citação feita na própria pessoa dos referidos interessados.

Vistos, etc..

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida. Como instrução à Juíza recomendaram que a oposição, quando apresentada antes da audiência de instrução e julgamento, deve ser autuada em separado e anexada aos autos para julgamento em conjunto com a ação principal.

Belém, 7 de junho de 1977

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
 Presidente da 1ª Câmara

Des. Lydia Dias Fernandes

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1977

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1567)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 3.599

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O M.M. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recorridos: Raimundo Nonato Rodrigues e José Maria dos Santos

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Ementa: Não existe prisão para averiguações.

Vitos, etc...

Acordam os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 7 de junho de 1977

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Silvio Hall de Moura

Relator

Secretaria do TJE - 15 de junho de 1977

Maria Salomé

Of. Jud. PJ-A

Acórdão nº 3.600

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O M.M. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Jorge Euclides Carneira dos Santos

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Ementa: Em 1976 a grande maioria da Jurisprudência Nacional considerava constrangimento ilegal a identificação datiloscópica feita pela Polícia, quando o indiciado já era possuidor de carteira de identidade.

Vistos, etc....

Acordam os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 7 de junho de 1977

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Silvio Hall de Moura

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1977

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

Acórdão nº 3.601

Recurso em sentido estrito - Capital

Recorrente: Pedro Sergio Batista de Souza

Recorrido: O M.M. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Ementa: Não compete ao Poder Judiciário mandar trançar inquérito policial.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável decisão recorrida.

Belém, 07 de junho de 1977

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Silvio Hall de Moura

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1977

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 3.602

Agravado de Instrumento de Bragança

Agravante: Raimundo Nonato da Silva Filho

Agravado: América S.A. Indústria e Comércio

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Ementa: Estando a decretação da falência de acordo com a lei, nega-se provimento ao recurso interposto contra a mesma. Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, mantendo, assim, o respeitável despacho agravado.

Belém, 7 de junho de 1977

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente

Des. Silvio Hall de Moura

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1977

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1567)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 3.603

Apelação Penal da Capital

Apelante: A Justiça Pública

Apelado: Manoel dos Santos Gomes

Relator: Dr. Stéleo Menezes - Juiz convocado

Ementa: I - Homicídio Culposo (Artigo 129 §§ 3º e 6º do Código Penal).

II - Se as provas colhidas no decorrer da instrução criminal isentam o agente de ter praticado o delito por imperícia, negligência e imprudência, deve merecer sua absolvição.

III - Teoria da Previsibilidade, somente em casos excepcionálissimos se aplica.

IV - Apelação penal conhecida, porém improvida.

Vistos, etc...

Acordam, à unanimidade, os Juizes da 1ª Câmara Penal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento, ficando mantida a respeitável sentença apelada que decidiu com acerto.

Belém, 26 de abril de 1977

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Dr. Stéleo Menezes

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 15 de junho de 1977

Resenhas da Justiça Estadual**CARTÓRIO SARMENTO****1º OFÍCIO****RESENHA DO DIA 15.06.1977.**

Juízo da 2ª Vara

Ação de Despejo

R: Antonio Georges Farah - Yolanda Cléa Valmont.

R: Fripesca S.A. - Construções Navais e Pesca - Ernesto Pinho Filho.

Despacho: Deferiu o pedido de fls., admitindo o pagamento dos aluguéis vencidos, as custas e os honorários do advogado do locador fixados em 15% sobre o valor da causa, designando o dia 25 do mês corrente às 10:00 hs., para pagamento em cartório.

Embargos à Execução.

Embargante: Alencar & Cia. - Adv. Luiz Loureiro.

Embargada: Triconorte Ind. e Com. Ltda. - Adv. Elias Pinto Almeida.

Despacho: Intime-se a credora para impugná-los no prazo de 10 dias.

Ação de Execução

A: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas - Adv. José Lancry.

R: Fripesca S.A. - Construções Nav. e Pesca.

Despacho: Homologou a desistência da ação.

Juízo da 1ª Vara

Requerente: Affonso Henriques Fernandes de A. Nogueira - Adv. Ubirajara Ferreira.

R: Manoel José Maia da Costa - Adv. Arnaldo Moraes.

Despacho: Digam os interessados.

Juízo da 3ª Vara

Reintegração de Posse

R: Manoel dos Santos Cavalcante - Adv. Paulo Marinho Dantona.

R: Maria Madalena G. de Moraes - Adv. Amadeu Pinheiro Gomes.

Despacho: Digam os interessados sobre o petitório de fls. 85 e documentos de fls. 87 a 89 dos autos.

Juízo da 4ª Vara

Busca e Apreensão

R: Consórcio Nacional RE-5/15 - Adv. Vanilson Hesketh.

R: Aluisio Espirito Santo Cardoso.

Despacho: Aponha o ilustre adv. da A., sua assinatura no requerimento, após conclusos.

Juízo da 5ª Vara

Reparação de Danos

R: Manoel Melo dos Anjos - Adv. Fernando Gonçalves.

R: Empresa de Transportes Nova Marambaia - Adv. Néssima Simão Tuma.

Despacho: Designou o dia 07 de julho próximo, para o prosseguimento da audiência às onze (11) horas.

Juízo da 4ª Vara

Ação Declaratória

R: Cia. Antártica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas - Adv. Aldévio Praia.

R: Ladislau de Almeida Moreira e outros. - Adv. Edilson M. Barbosa.

Despacho: Designou o dia 01 de julho de 1977, para a realização da perícia determinada às fls. 82 na empresa Produtos Vitória S.A.

Juízo da 8ª Vara

Procedimento Sumaríssimo.

R: Jofre M. Lima - Adv. Manoel T. Lobato.

Despacho: Cite-se. Designou o dia 20.7.1977, às 10 hs., para a instrução e julgamento, defiro a prova testemunhal se arrolada em tempo hábil.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1977 - 4ª Feira CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**1ª VARA**

PETIÇÃO DE: Clóvis Villas Boas, por seu advogado Dr. Ophir Coutinho, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Ana Cristina Furtado de Moura, expondo e requerendo os benefícios do estabelecido no § 4º da Lei nº 4.494 do art. 11.

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 174/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Vanilson Hesketh.

Réu: Oscar Pereira Lima.

SENT: ... Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos presentes autos, Julgo Procedente esta ação e em consequência reintegro a autora na posse do veículo apreendido, consolidando assim em seu poder a propriedade fiduciária de modo pleno e exclusivo, podendo portanto alienar o veículo se assim entender para cobrança do principal e demais cominações legais e contratuais e mais ainda honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da dívida, restituindo-se todavia o saldo se houver ao suplicado. P.I.R.

2ª VARA

Proc. nº 96/77 - DESPEJO

Aut: Maria José Gomes Baptista.

Adv: Laurênio Miranda da Rocha.

Réu: Ariosvaldo José Barbosa Amador.

DESP: Antes de conhecer do pedido de fls. 2, para julgar o presente feito, chamo o processo à ordem para que: -

1) Instrua a autora, com documentos que comprovem ser ela a proprietária do imóvel locado e com o contrato de locação em original ou fotocopiado, a lacônica petição inicial que nada diz do imóvel e dos termos do contrato em referência; -
2) Esclareça o oficial de justiça encarregado das diligências do feito qual a identidade das pessoas que firmaram, como testemunhas, o certificado às fls. 12 verso.

Proc. nº 250/75 - DESPEJO

Aut: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça.

Adv: Humberto M. Mendonça.

Réus: Dória Leite Ferreira e outro.

Adv: José Manoel Reis Ferreira.

DESP: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à apelada para contra-arrazoar.

Proc. nº 410/76-EXECUÇÃO

Exeq: Nestor de Castro Cunha.

Adv: Pedro Daltro Cunha.

Exec: Cláudio Mendes Pinheiro.

Adv: Ediná Dias da Rocha.

Proc. nº 410/76-A - EMBARGOS

Ebte: Cláudio Mendes Pinheiro.

Adv: Ediná Dias da Rocha.

Ebdo: Nestor de Castro Cunha.

Adv: Pedro Daltro Cunha.

DESP: Determino, preliminarmente, seja o pedido junto aos autos da ação principal, a conclusão.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Adelaide Alves de Sá, por seu advogado Dr. Pedro Lima, nos atos da Ação de Despejo que move contra Jacyra Cunha da Silva, requerendo seja chamado o processo à ordem para que seja determinada a especificação de provas.

DESP: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 110/77 - EXECUÇÃO

Exeq: Cia. T. Janer, Comércio e Indústria.

Adv: Carlos Ferro.

Exec: Instituto Vera Cruz.

DESP: À avaliação.

Proc. nº 237/77 - CARTA PRECATORIA

Dpte: Juízo de Direito de Mogi das Cruzes - SP.

Dpdo: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível - Bel. PA.

DESP: Cumpra-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Antônio David Aires Leite, por seu advogado Dr. Simão Salim, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha, apresentando Agravo de Instrumento para o TJE da decisão de fls. 29V.

DESP: N.A.J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Triconorte - Indústria e Comércio Ltda., por seu procurador judicial Dr. Elias Pinto de Almeida, nos autos da Ação de Execução que move contra Alencar & Cia., expondo e requerendo seja julgada procedente a ação.

DESP: N.A.J. Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S.A., por seu procurador judicial Dr. Jamil Moreno Sales, nos autos da Ação de Execução que move contra Jorge Age & Cia. e Jorge Abrahão Age, expondo e requerendo seja corrigido o auto de penhora em questão.

DESP: N.A. Exclareça o Oficial de Justiça incumbido da diligência.

PETIÇÃO DE: Euricles de Miranda Rocha e sua mulher, por seu advogado Dr. Raimundo F. Puget, nos autos da Ação de Execução de Sentença que lhes move Caetano Nunes Reis, dizendo que no prazo de 30 dias deram cumprimento à decisão, mandando fechar os canteiros existentes na entrada da "Vila Rocha".

DESP: N.A. Vista ao A.

PETIÇÃO DE: SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A., por sua procuradora judicial Dra. Maria da Glória Maroja, nos atos da Ação Executiva Hipotecária, que move contra Maria Lisboa da Costa, requerendo a desistência da ação.

DESP: N.A. À conta.

Proc. nº 130/75 - EXECUÇÃO

Exeq: Casa Vidigal Ltda.

Adv: Creonor Aragão.

Exec: E. Silva.

Proc. nº 130/75-A - EMBARGOS DE TERCEIROS

Ebte: Esmerito Mõares da Silva.

Adv: Benedito Nonato Monteiro David.

Ebda: Casa Vidigal Ltda.

Adv: Creonor Aragão

SENT: ... Por estes motivos e mais que dos autos consta, julgo improcedentes os embargos, válida e subsistente a penhora de fls., com a correção que se faz mister. Condene o Embargante nas custas do processo e nos honorários advocatícios do patrono da Embargada, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. P.R. e Intime-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, nomeando perito desse Juízo nos autos cíveis de Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam, sendo Requerente, Babitonga - Indústria e Comércio de Pesca S.A., e Requerido, Luiz Pereira, Lima, requerendo seja arbitrado os honorários referentes aos serviços prestados.

DESP: A. Voltem conclusos.

Proc. Nº 519/74 - ORDINÁRIA

Aut: Chamie S.A. - Construções e Comércio.

Adv: Roberto Seixas Simões.

Ré: Gonçalves Comércio e Indústria S.A.

Adv: Ary Jansen Branco.

DESP: Diga a apelada.

Proc. nº 200/77 - DESPEJO

Aut: Maria Filomena do Vale Leite.

Adv: Adilson G. Verçosa.

Réu: Francisco de Jesus Ferreira Brito.

Adv: Edilson Almeida.

DESP: Em provas.

9ª VARA

Proc. s/nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agte: Amazon Foreign Languages Institute.

Adv: Artemis Leite da Silva.

Agda: MARCOSA - Máquinas, Rep., Comércio e Indústria S.A.

Adv: Paulo Sampaio.

DESP: J. aos autos da principal.

RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1977

CARTORIO 3º OFICIO CIVEL PEPES

Juízo: 1ª Vara

Ação: AÇÃO EXECUTIVA - Nº 21/68

Autor: Banco Cearense do Comércio e Indústria, S.A.

Réu: Organização "BELPA", Ltda., Theófilo Jorge

Lopes e Jaime Lázaro R.S.

Adv. Autor: Egidio Sales (Dr. José Tadeu Salles).

Adv. Réu: Dercylios Rendeiro de Noronha.

Assunto: Despacho: Diga o Banco.

Juízo: 3ª Vara

Ação: AÇÃO REIVINDICATORIA - nº 201-01-76

Autor: Romariz Fischer S.A. - Indústria, Comércio e Agricultura.

Réu: Lourival Barros de Oliveira e Darci Duarte de Oliveira.

Adv. Autor: Ulysses Coelho de Souza.

Adv. Réu: Cezar Zacarias Martyres.

Assunto: Despacho: D.H. Cumpra-se o requerido as fls. 79, item 3 e ratifique as fls. 88, dos autos, obedecidos as formalidades e cautelas legais.

Juízo: 3ª Vara

Ação: AÇÃO EXECUÇÃO - nº 545/26/76

Autor: Express Lavauto Ltda.

Réu: Jurandir Gutemberg de Barros.

Adv. Autor: Tadeu de Jesus e Silva.

Adv. Réu: José de Siqueira Rodrigues Filho.

Assunto: Despacho: D.H. Vistos. Homologo por sentença o presente acordo para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos observadas as formalidades e cautelas legais.

Juízo: 4ª Vara

Ação: INVENTARIO - Nº 59/68

Autor: Jorge Teixeira Soares.

Réu: Herança de José Maria da Silva Travassos.

Adv. Autor: Leonildes Macedo Silva.

Assunto: Parecer da Fazenda: A Fazenda Pública Estadual requer que seja incluído no cálculo de fls. 30, os juros de mora devido. Em 13.6.77.

Juízo: 4ª Vara

Ação: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Nº 291/01/76

Autor: Lauro Cardoso da Silva.

Réu: José Bechara e sua mulher.

Adv. Autor: Quintanilha Bibas.

Adv. Réu: Benedito M. Alvarenga.

Assunto: Despacho: N.A.J. Ouvindo-se a parte contrária no prazo de 48 horas. Após conclusos para os fins de Direito.

Juízo: 5ª Vara

Ação: EXECUÇÃO - Nº 242/10/77

Autor: Carlos Pereira Santos.

Réu: José Iranildo Moreira de Moura.

Adv. Autor: Geraldo A. Silva.

Assunto: Despacho: Cite-se.

5ª Vara

Ação: VISTORIA AD PERPETUAM - Nº 244/01/77

Autor: Artur Soares da Costa.

Réu: Império de Samba Boêmios da Campina.

Adv. Autor: José Maria Tuma Haber.

Assunto: Despacho: Cite-se para a vistoria designo o dia 11 (onze) de julho do corrente ano, às 10 (dez horas). No meio perito do Juízo o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, Engenheiro-Civil, com escritório nesta cidade. Defiro a nomeação do assistente técnico já indicado, podendo o referido indicar o seu. Tome-se-lhes o compromisso legal. I.

5ª Vara

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Nº 139/01/77

Autor: Dorilla Vergolino Dias.

Réu: Irene Ferreira Alves.

Adv. Autor: Sergio F. Couto.

Adv. Réu: Artemis Leite da Silva.

Assunto: Despacho: Vista a A., sobre os documentos de fls.

5ª Vara

Juízo: 5ª Vara

Autor: Technos Relógios S.A.

Réu: J. Oliveira Ind. Com.

Adv. Autor: Rubem Conde de Almeida.

Assunto: Despacho: Informe o Sr. Escrivão se o R., embargou a penhora ou se decorreu o prazo.

Juízo: 9ª Vara

Ação: MANUTENÇÃO DE POSSE - Nº 190-01-77 - Apenso Autos de Impugnação

Autor: Canuto de Figueiredo Brandão e outros.

Réu: SOTERRA Ltda.

Adv. Autor: Waldemar F. Viana.

Adv. Réu: Ophir F. Cavalcante.

Assunto: Despacho: N.A. Digam os autores.

Juízo: 9ª Vara

Ação: BUSCA E APREENSÃO - Nº 263-07-76

Autor: Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimento.

Réu: EPAL - Industrial Ltda.

Adv. Autor: Ana Maria Crispino Gomes.

Assunto: Despacho: A Contadora para excluir o principal.

Juízo: 9ª Vara

Ação: INVENTARIO - Nº 453-01-76

Autor: Altacir Machado de Oliveira.

Réu: José Cursino Machado.

Adv. Autor: Vinicio Hesketh.

Assunto: Despacho: Ao Juízo não compete alterar despacho de magistrado de igual entrância. Desta maneira, mantenho o despacho de fls. 33-vs.

CARTORIO RUY BARATA - 4ª OFICIO

RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Ricardo Augusto Mesquita - Adv. Edilson O. e Silva.

Requerido: - Maria da Conceição Pereira.

Sentença: - Julgo procedente a ação e em consequência condeno a suplicada Maria da Conceição Pereira, a desocupar o imóvel retomando no prazo de 20 dias, sob pena de despejo. Condeno-a ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Juízo da 4ª Vara - INVENTARIO

Inventariante: - Wanda Magalhães Lobato da Costa - Adv. Eiba Coutinho.

Inventariado: - Esther Silva Rosada M. Carrelhas. Despacho: - Proceda-se o competente aditamento, com as cautelas legais. Cumpra-se e Intime-se.

USUCAPIÃO

Requerente: - Maria José Simões Rosado - Adv. Antonio Lindoso.

Requerido: - Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado. Despacho: - Para a justificação prévia designo o dia 19 de julho vindouro, às 10:30 hs., cientes as partes e o R. do M. Público, notificadas as testemunhas.

Juízo da 7ª Vara - NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Nicolau Pinheiro Gonçalves - Adv. Luiz Loureiro.

Requerido: - CATA - Adv. Edilson Moura Barroso. Despacho: - Contados, preparados, conclusos.

Carta Precatória, vinda da Comarca de Recife, passada a requerimento de FINANCIADORA DE MOTORES.

Despacho: - Cumpra-se.

Juízo da 8ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - VIVENDA - Adv. Laudomício Ferreira. Requerido: - Rosilda Freitas Marques.

Sentença: - Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito a desistência requerida as fls. 26, e em consequência declaro extinta a ação, custas pelo desistente. ORDINARIA COM RITO SUMARISSMO

Requerente: - Portuense Ferragens S.A. - Adv. Edgar Contente.

Requerido: - Fazendas São João Ltda.

Despacho: - Informe o escrivão se a ré foi citada.

CARTORIO DO 5ª OFICIO

RESENHA DO DIA 15/06/77

Proc. nº 2103 - Despejo

A: Inah Rego de Mendonça.

Adv: Dr. Humberto Mendonça.

R: Abdias de Souza Rodrigues.

Embargante: Não tendo efeito suspensivo o recurso ordinário isto é não há prejuízo, proceda-se aos embargos de fls., nos autos, digo, termos do meu despacho de fls. 51 v. até agora não atendido.

Proc. nº 2631 - Despejo

A: Agenor Silva.

Adv: Dra. Selma Lucia Feio

R: José Nilson Ribeiro.

Despacho: Não estando a petição inicial devidamente instruída com os documentos indispensáveis a propositura da Ação, determino que o autor a complete no prazo de dez dias, juntando a este processo documentos que comprove ser ele o proprietário do imóvel locado e se houver o contrato de locação no original ou fotocopiado.

Proc. nº 2441 - Execução

A: Y. Yamada S.A.

Adv: Dr. José Figueiredo de Souza.

R: Prefeitura Municipal de Barcarena.

Embargante: Prefeitura Municipal de Barcarena.

Adv: Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves.

Despacho: Em provas.

Proc. nº 2558 - Despejo

A: Alberto Jesus Alves.

Adv: Dr. Afonso Cardoso.

R: Augusto Amador.

Adv: Dr. Moacyr G. Pamplona.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 44/45 para determinar nos termos do art. 265 inciso II do C.P.C., que o presente processo seja suspenso por vinte dias.

Proc. Nº 2675 - Despejo

A: Celeste Coutinho.

Adv: Dra. Silvia Borges.

R: Francisco Assis da Silva Santos.

Adv: Dr. Enivaldo Ferreira.

Despacho: A conta, para o pagamento designo o dia 24 (vinte e quatro) do corrente, as 11 hs., em catório. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito. Int.

Proc. nº 2226 - De Perdas e Danos.

A: Hernando Barreiros da Silva.

Adv: Dr. Djalma Chaves.

R: Empresa de Ônibus Arsenal.
 Adv: Dr. Carlos Ferro.
 Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. a fim de que produza seus devidos e legais efeitos.
 Proc. nº 2208 - Processo de Execução
 A: Missão Cristá Evangelica.
 Adv: Dr. Natanael Leitão.
 R: Fernando Americo Brasil.
 Despacho: Expeça-se a carta requerida observando as formalidades legais.
 Proc. nº 1640 - Demarcatória
 A: Roberto Farid e Elias Massoud.
 Adv: Dr. Elias Salame.
 R: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM.
 Adv: Dra. Maria de Nazareth Dutra Mendes.
 Despacho: Vista as partes.
 Proc. nº 2702 - Reintegração
 A: Manoel Wanderley de Souza.
 Adv: Dr. Donato Cardoso.
 R: Geraldo Gentil Garcez.
 Despacho: Expeça-se mandado de reintegração liminar com as cautelas legais.
 Proc. nº 2116 - Execução
 A: Deolindo Martins Mendes.
 Adv: Dr. Paulo Marinho D'Antona.
 R: Pedro Paulo Chermont.
 Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa.
 Proc. nº 1975 - Executiva Hipotecária
 A: COBRAFE S.A.
 Adv: Dr. Carlos Sampaio e Silva.
 R: Antonio Cabral Abreu.
 Adv: Dr. Luiz Loureiro.
 Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 19.
 Proc. nº 2168 - Execução
 A: Disrel - Distribuição e Representação Ltda.
 Adv: Dr. Luiz Guedes Sampaio.
 R: Predial Moradia Ltda.
 Despacho: A audiência dos interessados.
 Proc. nº 2439 - Execução
 A: Rogaciano Gemaque Sarmiento
 Adv: Dra. Selma Feio.
 R: Claudio Maciel Bastos.
 Adv: Dr. Enivaldo Ferreira.
 Despacho: Informe o Sr. Escrivão sobre o pagamento efetuado.
 Proc. nº 1547 - Execução
 A: Antonio do Vale Alves.
 Adv: Dr. Marcos Nahon.
 R: Antonio Alves Teixeira.
 Adv: Dr. Fernando Mercês.
 Despacho: Falem os interessados sobre a avaliação retro.
 Proc. nº 2564 - Ordinária
 A: Fredelvino Antunes Bahia.
 Adv: Dr. Rosomiro Arrais.
 R: Companhia de Leite Pasteurizado.
 Adv: Dr. Francisco Brasil Monteiro.
 Despacho: Em provas.
 Proc. nº 1234 - Execução
 A: José Barbosa de Oliveira.
 Adv: Dr. Jarbas A. Cavalcante.
 R: Antonia Maria Ribeiro.
 Adv: Dra. Antonia M. Ribeiro.
 Embargante: Associação dos Professores da Escola Técnica Federal (APETI).
 Adv: Dr. Benedito Ferreira Rodrigues.
 Despacho: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo, vista ao apelado. Proceda-se a extração da carta de sentença com as cautelas legais.
 Proc. nº 2606 - Consignação em Pagamento.
 A: Antenor da Silva Barbosa.
 Adv: Dr. Carlos Chaves.
 R: Alcino Eliziário Rodrigues.
 Adv: Dr. Sergio do Couto.
 Despacho: Digam os interessados sobre o petitório de fls. 13 e 14 dos autos.
 Proc. nº - Embargos de Terceiros.
 A: Garden Lanche.

Adv: Dr. Dario Macedo.
 R: Agostinho Monteiro.
 Despacho: Junte-se ao processo principal, dizendo o embargado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
 Proc. nº 1430 - Imissão de Posse
 A: SOCILAR - Crédito Imobiliário.
 Adv: Dr. João José Maroja.
 R: Antonio Avelino da Silva.
 Despacho: A conta.
 Proc. nº 1604 - Execução
 A: Cleyde Dimelly de Souza.
 Adv: Dr. Artemis Leite da Silva.
 R: Espólio de Germano Pinheiro Sá.
 Adv: Dr. José Alberto Soares.
 Despacho: Cumpra-se a respeitável decisão do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, conforme se vê as fls. 70 dos autos. Cumpra-se o requerido pelo suplicado às fls. 74 dos autos. Obedecendo as formalidades legais.
 Proc. nº 2085 - Execução
 A: Banco do E. do Pará
 Adv: Dr. Antonio Fernando Rocha.
 R: Vanildo Pereira Dutra e outros.
 Despacho: Homologo por sentença a presente desistência para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
 Proc. nº 1825 - Reintegração
 A: Jaime dos Santos Rocha.
 Adv: Dr. Nelson Cunha.
 R: Otavio Marcelino Maciel.
 Adv: Dr. José de Miranda.
 Despacho: Arbitro em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) os honorários do perito do Juízo, que deverão ser pagos pela parte que requereu a pericia.
 Proc. nº 2548 - Perdas e Danos.
 A: José Raul Souza N. Brito.
 Adv: Dr. Arnaldo Meira.
 R: Paulo Bildade de A. Uchoa.
 Despacho (final da Sentença): Julgo Procedente a presente ação e condeno o réu a pagar ao autor a importância de Cr\$ 7.221,00 (sete mil, duzentos e vinte e um cruzeiros), correção monetária e juros legais a partir do fato 19.08.76 até efetiva liquidação em custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.
 Proc. nº 2301 - Execução
 A: Raimundo Pantoja.
 R: Guilherme Dias Oliveira (Embargante) adv. Dr. José Santana de Souza Pereira.
 Despacho: Julgo improcedente os presentes embargos e condeno o embargante ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado do autor da ação principal, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.
 Proc. nº 2289 - Sumarissima.
 A: Benedita Vulcão de Oliveira.
 Adv: Dr. Joaquim Vasconcelos.
 R: Alexandre Benicio Neto.
 Despacho: Condeno o suplicado Alexandre Benicio Neto a pagar a reclamante o valor reclamado de Cr\$ 27.400,00 a título de indenização, acrescidos de juros legais e correção monetária esta em virtude de decorrer de indenização por ato ilícito admitida tranquilamente pela jurisprudência do supremo Tribunal. Condeno ainda o reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.
 Proc. nº 2503 - Execução
 A: Alirio Cesar de Oliveira.
 Adv: Dr. Paulo Cesar de Oliveira.
 R: Gilberto Malcher Lobato.
 Adv: Dr. Leonardo Lobão.
 Despacho: Dê-se vista ao embargado.
 Proc. nº 2634 - Despejo
 A: João da Silva Romeiro.
 Adv: Dr. Jesus João da Silva.
 R: Veríssimo Lima Fonseca.
 Despacho: Para purgação de mora designo o dia 22 do corrente fixando em 10% sobre o valor dos aluguéis em atraso os honorários advocatícios. A Conta.

RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1977 - Quarta-feira
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

1ª Vara

Processo nº 644/76 - INVENTÁRIO

Req: Maria Trindade de Souza Assunção.

Adv: Solange M. Frazão do Couto.

Req: Simeão de Castro Assunção e outro.

Desp: Digam os interessados.

2ª Vara

Processo nº 86/77 - DESPEJO

Req: Ester Souza de Oliveira.

Adv: Luiz da Cruz Loureiro.

Req: Durval Ronaldo Vieira.

Adv: Humberto H. de Vasconcelos.

Desp: Diga a autora, no prazo de dez (10) dias sobre as alegações do réu, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

2ª Vara

Processo nº 163/75 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Alice Dumulakis Ferreira.

Adv: Americo Lins da Silva Leal.

Req: Manoel Cascaes e outros.

Desp: Visto, etc. Homolgo a desistência manifestada a fls. 41, julgando, em consequência, extinto o direito de ação em relação aos réus Ari Ferreira e José Maria Oliveira Matos, prosseguindo o feito somente contra o réu Manoel de Jesus Moura Cascaes. Assim, estando em ordem o processo, sendo legítimas as partes e regulares as suas representações, dou-o por sanado. Defiro as provas requeridas. Quanto a perícia pedida pela autora, determino seja expedida carta de ordem à pretoria do termo judiciário de Barcarena, desta comarca, para que a mesma seja executada ali, observadas as formalidades legais, no prazo não excedente a trinta (30) dias. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 23 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, determinando o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas em o requerimento de fls. 29 pela autora e em a contestação de fls. 13/14 pelo réu. Intime-se.

2ª Vara

Processo nº 102/76 - EMBARGOS

Req: Belém Indústria e Comércio Ltda.

Adv: Flavio de Carvalho Maroja.

Req: Juci Rosa da Silva Dias.

Adv: Regina Maria Soares Teixeira.

Desp: Designo o dia 25 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento dos presentes embargos. Defiro as provas requeridas. Seja intimada a credora embargada que deverá prestar depoimento pessoal e as testemunhas apresentadas, pela devedora embargante, em tempo hábil.

3ª Vara

Processo nº 244/76 - ORDINÁRIA

Req: Condomínio do Ed. Cidade de Salvador.

Adv: Antonio José Dantas Ribeiro.

Req: Juarez Benito de Oliveira Melo.

Adv: Fernando de Araujo Vianna.

Desp: Digam os interessados.

3ª Vara

Processo nº 183/77 - DESPEJO

Req: Celestino Ferreira Vidonho.

Adv: Pedro R. Crispino.

Req: Agostinho Monteiro.

Adv: Sebastião Martins Ferreira.

Desp: A Conta arbitrando os honorários advocatícios do autor em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, e após voltem conclusos.

4ª Vara

Processo nº 710/76 - CONSIGNAÇÃO

Req: Yoshie Nishimura.

adv: Margui Lima Gaspar.

Req: Gilberto Martins Lima.

Adv: Mario Miranda da Silva.

Desp: À guisa dos melhores esclarecimentos, certifique a Sra. Escrivã do feito qual o motivo dos R.R., não terem falado sobre a contraminuta da contestação, ordenado por esse Juízo às fls. Após, conclusos, para os demais termos de direito. Cumpra-se.

4ª Vara

Processo nº 112/77 - DESPEJO

Req: Helcio Amaral de Lima.

Adv: Ademar Kato.

Req: Cilenio Brasil Favacho.

Adv: Carmen Lúcia Cunha.

Desp: Recebo a apelação de fls., em seu efeito suspensivo "ex-vi" do art. 8º do Decreto-Lei nº 4, de 07.02.966. Vista ao apelado, para os fins de direito. Int.

6ª Vara

Processo nº 256/76 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req: Raimundo Nunes Araujo.

adv: Deoclecio G. Barbosa.

Req: Manoel Francisco de Lima Neto.

Adv: Walkiria Alves de Rezende.

Desp: Diga o requerido e após voltem conclusos.

6ª Vara

Processo nº 152/76 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: Antônio Pina Perez.

Adv: João Diogo de Sales Moreira.

Req: Raimundo Mamede da Silva.

Adv: Adelino Nunes Simão.

Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 11 dos autos e repetido as fls. 28 dos autos.

7ª Vara

Processo nº 93/77 - EXECUÇÃO

Req: Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ).

Adv: Paulo Rubio de Souza Meira.

Req: Fernando Antônio Vieira Capucho.

Adv: Edvan Capucho Coutinho.

Desp: A Conta.

7ª Vara

Processo nº 298/76 - EXECUÇÃO

Req: Cornélio Santos no requerimento de Litis-consorte ativo, e Banco Mercantil do Brasil.

Adv: Alberto Ivo.

Req: Belaves Ltda.

Adv: Rubens Conde.

Desp: D.H.A., audiência da titular.

8ª Vara

Processo nº 394/71 - APELAÇÃO CIVEL

Req: Hilário Ferreira & Cia. Ltda.

Adv: Vasco Borborema.

Req: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. - COBRAS.

Adv: Carlos Prado.

Desp: Intimem-se as partes.

CARTORIO DO SETIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 15.06.77

PRIMEIRA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Jorge Luiz Batista Moreira (Adv. Demócrito Noronha).

Réu: Amaury Bernal de Almeida.

Despacho: "A conta. Belém, 14.06.77. (a) Romão Amoedo Neto".

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa Habitacional dos Praças e Cíveis da Primeira Zona Aérea - COOPHAB - PRACIZUM - (Adv. Laudomício Ferreira).

Despacho: "Cite-se. Belém, 13.06.77. a) Romão Amoedo Neto".

ORDINÁRIA

Autor: José Milton Lopes de Araujo (Adv. Enivaldo Ferreira).

Réu: Raimundo Nonato.

Despacho: "Renovem-se as providências para audiência a realizar-se no dia 25.08.77, às 11 horas. Belém, 14.06.77. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Francisco Moraes Bastos (Adv. Ernesto Pinho).

Réus: Cosmo Moraes Bastos e Francisco Moraes Bastos Filho.

Despacho: "Designo o dia 12 do mês de julho vindouro, às 10:00 horas, para audiência de justificação prévia, citando-se os réus e intimando-se as testemunhas arroladas às fls. 16 verso. Belém, 14.06.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Banco Itaú S.A. (Adv. Paulo Chermont).

Réu: San José Industrias Reunidas Ltda.

Despacho no ofício do Posto da Receita Federal em Breves: "N. A. J. dando-se ciência aos interessados, para os fins de direito. Belém, 14.06.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

No ofício do Banco Nacional da Habitação: N.A.J. Dando-se ciência aos interessados para os fins de direito. Belém, 14.06.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

EXECUÇÃO

Autora: Maria Proença Figueira Gouvêa e outros (Adv. Antonio Lindoso).

Ré: A. Silva & Cia. Ltda. (Adv. Artemis Leite da Silva).

Despacho no requerimento da ré oferecendo bem a penhora: "N.A. Lavre-se o termo de penhora na quantia oferecida. Após, conclusos. Belém, 15.06.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

SÉTIMA VARA**DESQUITE LITIGIOSO**

Autora: Iracema Pereira Moreira (Adv. Constantino Brahumia).

Réu: Hamilton de Farias Moreira.

Despacho: "Ouvi hoje os cônjuges, na forma da lei. Convenci-me de que, ambos, livremente, desejam o desquite. Assim, N.A., reduzam-se a termo as declarações, ouvindo-se em seguida o M. Público. Após contados e preparados, voltem-me conclusos, para a devida homologação. Belém, 14.06.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

DÉCIMA VARA**CARTA PRECATÓRIA**

Deprecante: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belo Horizonte.

Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "A conta, após devolva-se ao Juiz Deprecante. Belém, 15.06.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

DÉCIMA VARA**FALENCIA**

Requerente: Jat - Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Alberto Campos).

Requerido: Oscar Vieira & Cia. (Adv. Aluisio Meira).

Despacho: "A conta. Belém, 15.06.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

EXECUÇÃO

Autor: Companhia Real de Investimento (Adv. Egidio Salles).

Réus: Fernando Americo Brasil e outros (Adv. Pedro Paulo Campos).

Despacho: "Determino o desentranhamento das fls. 38 a 44 e sejam autuados e apensados ao processo principal. Belém 08.06.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Maria de Lourdes Medeiros Brasil (Adv. Pedro Paulo Campos).

Embargado: Companhia Real de Investimento (Adv. Egidio Salles).

Despacho: "Recebo os embargos, ao embargado para apresentar suas razões. Belém, 08.06.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

THEREZINHA GUEIROS

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 15 DE JUNHO DE 1977**

Ação: Despejo - 1ª Vara - nº 143/77

Autor: Eneida Santos Tavares (Adv. Dr. Elza Santos)

Réu: Rui Gomomar Rocha Martins (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e condenando o réu a desocupar o imóvel retomado no prazo de 30 dias sob pena de despejo. Condêno-o ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

Ação: Reintegração de Posse - 2ª Vara - nº 251/77
Autor: Cooperativa Habitacional dos Praças e Civis da 1ª Zona Aérea (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Jair Rodrigues da Cruz (Adv. Dr.)

Despacho: Estando a petição inicial devidamente instruída, defiro sem ouvir os réus a expedição de mandado liminar de reintegração de posse

Ação: Execução - 2ª Vara - nº 438/76

Autor: Nazareno Rodrigues da Silva (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Réu: Antonio Tadeu Rodrigues e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 14, determinando sejam os móveis penhorados e descritos no auto de penhora e depósito de fls. 9, depositados em poder do depositário judicial, removendo-se do encargo o devedor Antonio Tadeu Rodrigues, como determina o art. 666 em seu inciso II do C.P.C.

Ação: Notificação - 2ª Vara - nº 606/76

Requerente: Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Raimundo da Conceição Melo)

Requerido: Incapesca Limitada (Adv. Dr.)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão

Ação: Execução - 4ª Vara - nº 44/76

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv. Dr. Dalton Cordeiro Lima)

Réu: Soichi Maeda e Tamiko Maeda (Adv. Dr.)

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado às fls., citando-se na forma dos pedidos e da lei.

Ação: Reintegração de Posse - 5ª Vara - nº 265/75

Autor: Eugênio Pereira Pamplona (Adv. Dr. Edgar Contente)

Réu: Manoel Sodré (Adv. Dr.)

Despacho: Expeça-se mandado

AÇÃO: Justificação Judicial - 7ª Vara - nº 138/75

Requerente: José Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Washington Carvalho)

Requerido: Manoel dos Santos Moreira (Adv. Dr.)

Despacho: Face à informação supra e o pedido inicial, entende este juízo, que não é competente para processar o presente feito e sim a Justiça Federal, dada a interferência no mesmo, do Instituto Nacional de Previdência Social. Assim, determino que se encaminhem os presentes autos aquela Justiça, com observância das formalidades legais.

AÇÃO: Indenização - 7ª Vara - nº 240/77

Autor: David Alves de Menezes (Adv. Dr. Carlos H. Chaves)

Reu: Aliança de Goiás Companhia de Seguros (Adv. Dr.)

Despacho: Citê-se a requerida para comparecer a audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 4 de agosto, às 11 horas, onde a suplicada deverá oferecer defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial

AÇÃO: Consignação em pagamento - 7ª Vara - nº 248/77

Autora: Odaiza Figueredo Beltrão (Adv. Dr. Alyrio G. Barbosa)

Reu: Adalberto Soares Brandão de Lima (Adv. Dr.)

Despacho: Junte-se aos autos o último recibo dos alugueis

AÇÃO: Busca e Apreensão - 7ª Vara - nº 186/77

Autora: Mercantil Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Dr. Carlos Potiguar)

Reu: Raimundo Conceição Nascimento (Adv. Dr.)

Despacho: Contados e preparados, conclusos

AÇÃO: Execução - 7ª Vara - nº 473/76

Autor: Waldir Souza Fonseca (Adv. Dr. Maria Conceição Souza)

Reu: Maria de Fátima Soares (Adv. Dr. Benedito Ferreira Rodrigues)

Despacho: Prossiga-se. Proceda-se a remoção na forma do pedido de fls. 26. À avaliação

AÇÃO: Despejo - 7ª Vara - nº 167/77

Autor: Azle dos Santos Vilas Boas (Adv. Dra. Maria Soares Palheta)

Réu: Antonio Carlos Tavares Pereira (Adv. Dr.)

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Ação - Embargos de Terceiro - 7ª Vara - nº 310/75

Embargante: Assmar Nasser Simão (Adv. Dr. Antonio Abelém)

Embargado: Julio de Jesus Luzio Araujo (Adv. Dr.)

Carlos Luiz Affonso)

Despacho: Diga a parte contrária

Ação: Despejo por falta de pagamento - 10ª Vara - nº 213/77

Autor: Fernando Rodrigues Pinheiro (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Réu: Farmácia Maria da Luz Ltda. (Adv. Dr. Vicente de Paula Queiroz)

Despacho: Para purgação de mora designo o dia 6 de julho, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários atrasados.

Ação: Execução - 10ª Vara - nº 529/76

Autor: Banco Sul Brasileiro S.A. (Adva. Dra. Wanda Lanczynshi)

Réu: Nascimento & Cia. (Adv. Dr.)

Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça dia e hora para o cartório designar.

Ação: Execução - 10ª Vara - nº 158/77

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Helio Franco de Macedo (Adv. Dr.)

Despacho: Determino que a citação seja pessoal

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 15.6.77**

1ª Vara

Proc. nº 1169/76 - Sumaríssimo

Aut: Ely Pimentel Mesquita

Adv - Lauro Rocha

Réu: Marcos Oliveira e outros (Frederico Groth)

Adv - Edison Almeida

Desp: Para os debates orais designo o dia 30.8.77, às 11 horas. Em 24.5.77. a) Romão A. Neto.

4ª Vara

Proc. nº 615/74 - Súmaríssima

Aut: Abdul de Oliveira Neto

Adv - Orlando Melo

Réu: Isabel Moreira Ribeiro

Adv - Maria da Conceição.

Renovem-se as diligências para o dia 04 de agosto, às 12 h.

Em 15.06.77 a) Maria Lúcia C. Gomes.

5ª Vara

Proc. nº 1482/77 - Inventário

Invte: Emilia Belicha Nahon

Adv - Marcos Nahon

Invdo: David Nahon

Desp - Digam os interessados e a Fazenda Estadual. Em 14.6.77. a) Orlando Vieira.

8ª Vara

Proc. nº 1484/77 - Consig. em Pagamento

Aut: Paulo Virgílio da Gama

Adva: Edinéa Oliveira

Réu: Banco Brasileiro de Descontos.

Desp: Designo o dia 30 do corrente, às 10,30 horas, para o recebimento da quantia consignada sob pena de depósito. Cite-se. Em 14.6.77. a) Clímenie Pontes.

10ª Vara

Proc. nº 1459/77 - Despejo

Aut: João Ferreira Diogo

Adv - Paulo Souza

Réu: Nivaldo Alves Cunha

Adv - Fernando Viana

Desp: Diga o A. sobre a contestação. Em 15.6.77. a) Isabel Negreiros

10ª Vara

Proc. nº 1483/77 - Ordinária

Aut: Nelly Kós Seixas

Adv - Mendonça Dinis

Réu: Deolinda Coutinho

Desp: Cite-se. Em 15.6.77. a) Isabel Negreiros

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

Belém, 15.6.77

Autos Cíveis de redução de pensão alimentícia. Juízo da 7ª Vara. Autor Flavio da Silva Moraes. Ré Maria Emilia Macedo Moraes. Despacho. N.A. Renovem-se as diligências para o dia 6 de outubro, às 10,00 horas na forma do pedido infra. Belém, 14.6.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Autos Cíveis de Cobrança de Autos. Juízo da 8ª Vara da Família. Autor Antonio Januário da Silva. Despacho. A. Cobrem-se incontinenti os autos. Belém, 14.6.77. a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Juízo da 9ª Vara da Família. A. Ananias Gomes da Silva é réu Jorge Jesus Borrhalho. Despacho. Oficie-se ao sr. Presidente da Fundação do Bem Es-

tar Social, solicitando seja designado uma assistência a fim de diligenciar junto ao autor e réu para que fiquem esclarecidos os seguintes pontos: 1) quais as condições do autor: do que vive (ocupação), com quem vive, seu comportamento, etc. 2) quais as condições do réu, do que vive (ocupação) com quem vive, seu comportamento, etc. 3) a criança: está sendo bem tratada, frequenta escola, anda bem vestida, é bem cuidada, etc. Designo o dia 27 de junho, às 10,00 horas, para o compromisso e vistoria, cientes as partes. 13.6.77. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

Edmilton Pinto Sampaio-Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - Arrolamento - Luiz Plotildes da Silva. Despacho. "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - Inventário - Sobrepartilha - José Valente Moreira - Despacho. "Expeça-se alvará". Advogado Dr. Flavio Farias Bezerra.

1ª Vara - Inventário - Sobrepartilha - Mimosa Bedran Bechara - Requerimento de Nagib José Bechara - Despacho. "N.A. Sim". Advogados - Drs. Thadeu Sales, Miguel Brasil Cunha, Erivaldo Gama Ferreira, José Tadeu Sales, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara - Arrolamento - João Batista da Silva - Despacho "Expeça-se alvará". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, assistente judiciário.

1ª Vara - Arrolamento - Ernesto Horacio da Cruz. Despacho. "Expeça-se alvará". Advogado Dr. Almir Trindade.

3ª Vara - Inventário - Artur Rodrigues Lima - Requerimento de Maria Barbara de Miranda Barbosa - Despacho. "A. Voltem conclusos". Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Francisco Brasil Monteiro e Ronaldo Barata.

Belém, 15 de junho de 1977

Odon Gomes da Silva

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E. às 16:30 horas do dia 16.6.77, juntamente com as inseridas no "D.O." de 18.6.77.

(Ext. Reg. nº 3426)

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1977 - 5ª FEIRA

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

1ª VARA

Proc. nº 36/75 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv: Pedro Crispino

Réu: Hilário Augusto Ferreira Filho

DESP: Espeça-se mandado.

Proc. nº 234/76 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Laudomício Ferreira

Exec: Elias Antônio Mokarzel e s/mulher.

Adv: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

DESP: Diga a autora.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: João Diogo de Sales Moreira, advogado e procurador da inventariante Maria Lais Farah Castro e alguns herdeiros de Raimundo Farah, reiterando o pedido de arbitramento de seus honorários.

DESP: A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Maria Lais Farah Castro, inventariante dos bens de Raimundo Farah, por seu advogado Dr. João Diogo Sales Moreira, requerendo seja determinado ao Escrivão do feito, que intime os inquilinos da herança a pagar os alugueis dos imóveis onde residem com o reajustamento.

DESP: A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Masao Fukuda, por seu advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, nos autos da Ação de Execução, que lhe move Banco Sul Brasileiro S/A., requerendo a substituição da penhora de fls., e cobrança dos autos.

DESP: N.A.J. Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Itaú S.A., por seu procurador judicial Dr. Antônio Fernando Rocha, nos autos da Ação de Cobrança com Rito Sumaríssimo que move contra Herbert Silva Braga, opondo Agravo de Instrumento.

DESP: N.A. Junte-se. Diga o Agravado.

7ª VARA

Proc. nº 307/75 — **RENOVATORIA**

Aut: Dário Cardoso da Silva

Adv: Moacyr G. Pamplona

Réus: Miullina Gonçalves Ferreira e outros

Adva: Elisa Sampaio Costa Sales

DESP: Designo o dia 04 de agosto, às 11,00 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas nos autos, cumpram-se pois, as diligências necessárias. Intimem-se as partes na forma do art. 435, do Código de Processo Civil.

Proc. nº 209/77 - **DESPEJO**

Aut: Alcino Eliziário Rodrigues

Adva: Solange M. Frazão do Couto

Réu: Antenor da Silva Barbosa

Adv: Carlos Hachem Chaves

DESP: Diga o autor.

8ª VARA

Proc. nº 163/77 - **NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Nfite: Albano H. Martins & Cia, Ltda.

Adv: Egidio Machado S. Filho

Nfdo: Alves & Lobato

DESP: Decorrido quarenta e oito horas deste despacho, entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 198/77 - **EXECUÇÃO**

Exeq: Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv: Carlos Ferro

Exec: Raimundo Lemos de Souza Pinho e outros.

DESP: Junte-se a prestação de contas.

Proc. nº 159/70 - **DESPEJO**

Aut: Josefa Corrêa da Silva

Adv: Carlos Alberto Moura

Réu: Raimundo Coelho de Oliveira

Adv: Charles Castro de Araújo.

DESP: A audiência das partes.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: A. P. Representação Ltda., por seu procurador judicial Dr. Aluisio Meira, nos autos da Ação de Execução que lhe move Filomena Machado de Brito, nomeando à penhora a importância de Cr\$ 8.000,00 e requerendo seja autorizado o imediato depósito.

DESP: N.A. Como requer, lavrando-se o Auto de Penhora.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO
ESCRIVÃ — ANA LOBATO**

RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1977 - Quinta Feira

2ª VARA - EXECUÇÃO

Processo nº 487/76

Req/ Cornélio Santos

Adv - Mário Nogueira

Reqd/ Simão Rodrigues Viana.

DESP - Considerando, preliminarmente, os termos do parecer de fls. 39v., no que diz respeito a aplicação da regra estabelecida em o Art. 227 do Código de Processo Civil, não caberia, neste caso, obedecer-las, pois que certificou taxativamente, o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, às fls. 13, que o réu Simão Rodrigues Viana não mais reside no endereço mencionado o réu com domicílio a Rua Getúlio Vargas nº 1876 na cidade de Imperatriz no estado do Maranhão, e com residência nesta cidade de Belém, à Rua 28 de Setembro nº 330/autos. A citação na residência se tornou impossível, como hem foi manifestado essa impossibilidade pelo Oficial de Justiça, em sua certidão já mencionada o mesmo não ocorrendo com a citação no domicílio que não se operou. Diz o Art. 216 do Código de Processo Civil que a citação efetuar-se-a em qualquer lugar em que se encontra o réu. Por sua vez o art. 227 do mesmo diploma legal menciona para citação do réu a prova deste em seu domicílio ou residência. Assim, tendo o réu mudado de residência mas sendo conhecido o endereço de seu domicílio, deverá ser tentada a sua citação neste. Chamo por isso o processo a ordem para que seja expedido a competente Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de Imperatriz, no Estado do Maranhão, para ali ser

operado a citação do réu de todo o conteúdo da inicial para que pague e deve, nomele bens à penhora ou tenha penhorados tanto de seus bens quanto bastem à garantia da execução.

5ª VARA

Processo nº 53/77 - **EXECUÇÃO**

Req/ I.N. Crispim, Máquinas e Motores.

Adv: Rodnir Souza

Reqd/ Prefeitura Municipal de Barcarena.

DESP - Requisete-se o pagamento através do Pres. do T.J.E com as formalidades legais.

10ª VARA

Processo nº 78/77 - **EXECUÇÃO**

Processo Petróleo Sabbá S/A.

10ª VARA

Processo nº 78/77 - **EXECUÇÃO**

Req/ Petróleo Sabbá S/A.

Adv: Antonio Lindoso

Reqd/ Utengacó Indústria e Comércio S/A.

Adv. Antonio Abelém

DESP: Expeça-se Carta Precatória para que seja efetivada a penhora.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do Dia 16.07.77

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Luiza Candida Rocha (Adv. Osvaldo Serrão de Aquino)

Réu: Paulo Rocha Ferreira (Adv. Vasco Borborema)

Despacho no requerimento do réu: "Voltem conclusos. Belém, 16.06.77 a) Pedro Paulo Martins.

QUINTA VARA

AÇÃO POPULAR

Autor: Pedro de Moura Palha (Adv. Moura Palha)

Réu: Mauro Fernando Pilar Porto (Adv. Paulo Klautau)

Despachos nos requerimentos do réu: "Diga a parte contrária. Concedo o prazo para regularização da representação. Belém, 16.06.77 a) Orlando Dias Vieira - "N.A. Concedo o prazo requerido. Belém. 16.06.77 a) Orlando Dias Vieira". - "N.A. Diga o autor. Belém, 16.06.77 a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Maria da Conceição Caldas (Adv. João Diogo Moreira)

Réu: Raimundo Rodrigues de Souza (Adv. Vicente Queiroz)

Despacho no requerimento do réu solicitando purgação de mora: "N.A. Conclusos. Belém, 16.06.77 a) Orlando Dias Vieira.

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Indústria e Comércio de Móveis Damasco (Adv. Augusto K. Araújo)

Réu: Discolar Ltda.

Despacho: "Diga a exequente. Belém, 15.06.77 a) Italzira Rodrigues"

DESPEJO

Autora: Lucinda Beirão Lopes (Adv. Dagoberto Carvalho)

Réu: Otávio Alves Mathne

Sentença: "Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo de fls., fixando o prazo de 6 meses, contados da citação, para desocupação e entrega do imóvel em questão, sob pena de despejo, independentemente de nova notificação. Custas, na forma da lei. Belém, 15.06.77 a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

COMINATORIA

Autora: Cidamar S/A (Adv. Cecil Meira)

Ré: Companhia de Desenvolvimento Agro Pecuário Indústria e Mineral.

Ré: Companhia de Desenvolvimento Agro Pecuário Indústria e Mineral do Pará (Adv. Fabiano Ferreira). Junte-se. Despacho no requerimento da ré: Belém, 16.06.77 a) Clímenie Araújo Pontes."

NONA VARA

ORDINARIA

Autor: Joaquim Rodrigues Aleixo (Adv. Valente do Couto)

Réu: L. Amorim & Cia.

Despacho no requerimento do autor: N.A. Conclusos. Belém, 15.06.77 a) Maria Lúcia Gomes dos Santos. "Como requer, com as cautelas legais. Belém, 15.06.77 a) Maria Lucia Gomes

dos Santos".

DECIMA VARA**INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO**

Autor: : Cooperativa Habitacional dos Praças e Cíveis da Primeira Zona Aérea (Adv. Laudomício Ferreira).

Réus: Manoel de Jeus Fernandes Pereira e sua mulher.
Despacho: "Cite-se. Belém, 16.06.77 a) Izabel de Negreiros.**FALENCIA**

Requerente: Jat - Indústria e Comércio Ltda (Adv. Alberto Campos)

Requerido: Oscar Vieira & Cia (Adv. Aluisio Meira)

Despacho: "Subam os autos. Belém, 16.06.77 a) Izabel Vidal de Negreiro.

a) Ilegível

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DI 16.06.77.**

2ª VARA. - Proc. nº 1494/77 - Reintegração de Posse.

Aut: Coop. Hab. dos Praças e Cíveis da 1ª Zona Aérea.
Adv - Laudomício Ferreira.

Réu: Rubens da Silva Ribeiro

Desp - Estando a petição inicial devidamente instruída, defiro, sem ouvir os réus, a expedição do mandato liminar de reintegração de Posse. Belém, 15 de junho de 1977 (a) Wilson de Jesus.

3ª VARA - Proc. nº 1474/77 - Notificação

Aut: Manoel Jorge de L. Machado

Adv - Ademar Kato.

Réu: H. R. Corrêa.

Desp - Notifique-se. Belém. 06.06.77 (a) Pedro P. Martins.

4ª VARA - Proc. nº 1489/77 - Ex. Hip.

Aut: Socilar Créd. Imobiliário.

Adv - Milton Nobre

Réu: Toyotoshi Ikikame

Desp - Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 15.06.77 (a) Armando Braulio.

4ª VARA - Proc. nº 1487/77 - Reint. de Posse.

Aut: Coop. Hab. dos Praças e Cíveis da 1ª Região Aérea.

Adv - Laudomício Ferreira.

Réu: Justo Figueira.

Desp - Entende este Juízo não estar preenchidos os requisitos essenciais para a concessão da medida liminar "initio litis" sem audiência do R. Assim sendo, usando da faculdade que lhe outorga a lei, ordena este órgão julgante que, se proceda a justificação prévia para robustecimento de sua pretensão, ciente as partes, arroladas testemunhas e cumpridas as diligências de lei. De signo o dia 15 de julho vindouro, às 11,00 horas observadas as formalidades legais. Intime-se. Belém, 15.06.77 (a) Armando Braulio.

9ª VARA

Proc. nº - Embargos a Execução.

Aut: Antonio Martins Nunes

Adv - Octávio Guilhon

Réu: Alcyr Roberto Klautau.

Réu: Alcyr Raimundo de Paiva

Adv - Augusto Roberto Klautau.

Desp: Julgo improcedente os presentes embargos, Condeno o embargante ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado do embargado que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 15 de junho de 1977 (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª VARA - Proc. nº 1160/76 - Execução

Aut: Wilson Gonzaga dos Santos.

Adv - Isaltino Nobre

Réu: Aderval Guerreiro.

Desp - Cite-se nos termos do pedido 15.06.77 (a) Maria Lucia Gomes.

HEBAL SARMAHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Waldir Steel Fagundes e sua mulher - Requerimento do Banco da Amazônia S/A - BASA - Despacho "D.A. Conclusos" - Advogado Drs. João Júlio da Fonseca e Haroldo Fernando de Matos Lobato.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Nazareno de Jesus Trindade - Requerimento de Joana dos Santos Pinho - Despacho "A. Voltem conclusos". - Advogado Drs. Tavares Cardoso e Maria de Lourdes Pinheiro.

5ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Ferreira Martins e sua mulher Rosa de Pinho Fontoura - Despacho "Sejam os 15% (quinze por cento) arbitrados calculados para o Doutor Ophir Coutinho, a terem incidência sobre a parte que coube ao herdeiro João Fontoura Martins. - Expeça-se alvará para Caixa Econômica Federal do Pará, para levantamento dos honorários arbitrados. Solicitem-se as informações necessárias, sobre os depósitos existentes na Caixa Econômica e no Banco do Brasil em nome da herança". Advogados Drs. Ophir Coutinho e Afonso Victor Cardoso

Belém, 16 de junho de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Obs: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:20 horas do dia 15.06.77.

(Ext. Reg. nº 3439)

EDITAIS JUDICIAIS**Comarca da Capital**JUÍZO DE DIREITO da 6ª Vara Cível
Cartório do Segundo Ofício
Ana Lobato.**EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, respondendo pela Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 11 de julho de 1977, às 11 (onze) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, irá a público pregão de venda e arrematação em praça, o bem abaixo discriminado, penhora-

do para garantia do débito principal e demais despesas decorrentes do Processo de Execução Fiscal movido pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO contra COGECO - CIA. GERAL DE EXPORTAÇÃO; empresa estabelecida nesta cidade à Av. Bernardo Sayão nº 1944, constante de:

TERRENO EDIFICADO à Avenida Bernardo Sayão, coletado sob o nº 1.944, nesta cidade, medindo aproximadamente - 30m,00 X 90m,00 de frente e de fundos, respectivamente, ou o que tiver e for realmente encontrado, servindo de frente por um muro alto em alvenaria com portão de entrada para veículos, cercado pelas laterais por estacas de madeira de lei, contendo uma construção em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas de barro comum, próprio para comércio, servida por duas portas de entrada, provida no seu interior por diversas

dependências para escritório: - Três salas interligadas e instalações sanitárias com pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar. Aos fundos, duas construções estilo galpão, abertos pelas laterais e próprios para armazenamento de madeira, um com cobertura em telhas de barro comum e o outro com a cobertura em telhas tipo Brasilit, ambos com pisos de chão batido possui trapiche para embarque e desembarque de madeira. O referido imóvel encontra-se em bom estado de conservação. Avaliado o mesmo em Cr\$... 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 21 de julho de 1977, às 11 (onze) horas, no local supra, para a realização do leilão, a quem mais oferecer, independentemente da avaliação, se a venda não for efetuada na primeira praça. O comprador pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a carta de arrematação. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, para ser afixado no local de costume de igual teor, para publicação da forma da lei.

Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã, que o datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara,
no exercício da 6ª Vara Cível e dos
Feitos da Fazenda Estadual.

(Ext. Reg. nº 3.454. Dia: 21.6.77)

Comarca da Capital

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA.
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO.
Escrivão - TRINDADE FILHO.

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca. ...

FAZ SABER, que perante este Juízo e expediente do Cartório do Quinto Ofício, se processam e correm uns autos *Imissão de Posse*, que *VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo*, intenta contra *Jupiara Araújo Ribeiro* e sua mulher *dona Antônia Xavier Araújo*, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bairro Mendara, na Estrada Tavares Bastos, casa no Lote 15, Quadra "Z", em virtude de ser ignorado seu paradeiro e sua mulher - CITA - os executados acima mencionados, para no prazo da lei que correrá da data da primeira publicação do presente, fazendo-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a presente, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o

prazo marcado, se considerar perfeita a citação. **DESPACHO:** R.H. Expeça-se o competente Edital pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 09.02.77. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara ... E para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Trindade Filho, Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara

Cível desta Comarca

(T. nº 01018. Reg. nº 3.420. Dia: 21.6.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Luiz Pereira Lima, Lucimar de Souza Santos, Maria da Glória Corrêa Muniz, Maria Souza Lima, Helena Trindade de Souza, Leila Fátima Alves Negrão, Maria José Ribamar, (Emitentes), A. R. Castro, M. Aguiar de Lima, Imp. Icoaraciense Ltda., Clícia Fátima G. Fonseca, Cássio de Souza Lopes, Benedito Urbano Sarmanho, Antônio Serrão Gouveia, Panificadora Belemense, Serraria São Pedro - Francisco Sílvio Alves Viana, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório, à rua 28 de setembro, 276 da parte do Sr. Ronald Narloch, Fina Singer S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento Sete Notas Promissórias e quinze Duplicatas de contas mercantis n.ºs. 1395-B, 2226202, 2-035239-7, 2-034938-7, 2-033110-7, 2-035610-7, 02-034264-7, 2-035792-7, 2-033433-7, 1936-019, 1124-023, 09225-6-13, 325-76-d, 341-05, nos valores de Cr\$ 5.000,00/ Cr\$ 1.700,00 saldo/ Cr\$ 2.952,00 saldo/ Cr\$ 3.220,00 saldo/ Cr\$ 2.730,00 saldo/ Cr\$ 1.750,00 saldo/ Cr\$ 1.784,00 saldo/ Cr\$... 15.000,00/ Cr\$ 4.730,96/ Cr\$ 3.131,20/ Cr\$ 2.818,08/ Cr\$ 11.783,20/ Cr\$ 1.565,60/ Cr\$ 2.945,80/ Cr\$... 1.878,72/ Cr\$ 3.131,20/ Cr\$ 592,00/ Cr\$ 600,00/ Cr\$ 550,00/ Cr\$ 5.564,00/ Cr\$ 10.000,00/ Cr\$... 1.925,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de Ronald Narloch, Fina Singer S/A., N.O. Castellani, Soriedenm S/A., Ind. Paramout S/A., Sharp S/A., I.N. Crispim Maq. e Mot. Ltda., S.C. Santos Ltda. Com. Santa Cristina, Bomfrio - Com. Refrig. Ltda, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 17 de junho de 1977.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst: do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3.435. Dia: 21.6.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Maria do Carmo Evangelista de Assis, Maria do Carmo Braz, Manoel Botelho da Trindade, Maria Lúcia da Silva Rodrigues, Emílio da Silva Alencar, Maria Nizia de Souza, Jurandir Gadelha Loureiro, Raimundo Nonato Pantoja Paiva, José Ângelo Souza de Miranda, (Emitentes), Benedito Martins Tourão Corrêa, Paulo Roberto Souza de Miranda, (Avalistas), Douraid Hamze Said, Pará Amazonas Repr. e Com., Casa Brasília Ltda., Comercial Itaituba Ltda., Pará Norte Com. e Repr. Ltda., Importadora Trindade Ltda., Antônio de Souza e Silva, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Fina Singer S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Francred S/A., São Paulo Alpargatas S/A., Banco Bandeirantes S/A., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, nove (9) notas promissórias e dez (10) duplicatas de contas mercantis n.ºs. 473923, 473468, 231963, 243036, 82-0133, 84-0133, 1-192613-0, 21-77, 1760, 3388-ITB, nos valores de Cr\$ 3.791,00 saldo/ Cr\$ 2.436,00 saldo/ Cr\$ 1.860,00 saldo/ Cr\$ 3.584,00 saldo/ Cr\$... 4.466,00 saldo/ Cr\$ 6.512,00 saldo/ Cr\$ 2.197,00 saldo/ Cr\$ 300,00/ Cr\$ 315,00/ Cr\$ 2.637,15 saldo/ Cr\$ 4.682,00/ Cr\$ 1.334,00/ Cr\$ 2.680,00/ Cr\$... 6.063,40/ Cr\$ 7.534,80/ Cr\$ 20.780,60/ Cr\$ 20.780,59/ Cr\$ 6.586,27/ Cr\$ 19.800,00/ Cr\$ 25.932,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fina Singer S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Francred S/A., Importadora de Ferragens S/A., São Paulo Alpargatas S/A., Intrafrut Indústria Transformadora de Frutos S/A., Nadir Figueiredo Ind. e Com. S/A., Indústria Paraense de Vassouras Ltda., Telstar, Johann Gritsch S/A., Ind. Imp. e Exp. de Móveis, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 20 de junho de 1977.

(a) *Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.*

Oficial Subst.º do Protesto de Letras

1.º Ofício

(Ext. Reg. n.º 3.457. Dia: 21.6.77)

Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: Miguel de Nazaré Miranda e Benedita Marta de Souza, ele filho de Marcionila Miranda Pinto, ela filha de Sinezia Marta de Souza, solt.; Ademir Pinto Neves e Maria Lúcia da Silva, ele filho de Aldemar Pinto Neves e Marina Rodrigues Pinto, ela filha de Raimundo Silva e Cecília Gaia da Silva, solt.; Ziloci Ferreira dos Santos e Maria Esmênia Viana

Lobato, ele filho de Benedito Santo e Cesarina Ferreira dos Santos, ela filha de Sebastião Tocantins Lobato e Violeta Viana Lobato, solt.; Paulo Afonso dos Reis e Rosimary França Alcântara, ele filho de Benedita Andrade Reis, ela filha de Glanair Venância de Alcântara e Benedita França de Alcântara, solt.; Raimundo Emílio de Barros Lopes e Nelma Melo Veludo, ele filho de Teófilo Jorge Lopes e Rosa de Barros Lopes, ela filha de Nautílio Duarte Veludo e Alba Melo Veludo, solt.; Luiz Carlos Galvinho de Aguiar e Noemi Santos Lima, ele filho de Oscar José de Aguiar e Marciana Galvinho de Aguiar, ela filha de Paulo Loureiro de Farias Lima e Nilze Santos Lima, solt.; Sérgio José Banhos e Souza e Iêda Maria Amaral da Costa Lima, ele filho de Raimundo Sérgio de Silva e Souza e Yolanda Banhos e Souza, ela filha de Carlos Vizeu da Costa Lima e Yelda Nelchy Amaral da Costa Lima, solt.; José Valentim Herler Paz e Francisca Cristina Aires, ele filho de Tarcisio Oliveira da Paz e Margarida Herler Paz, ela filha de Maria de Nazaré Ayres, solt.; Miguel de Jesus Salgado e Maria José Bussons dos Anjos, ele filho Miguel Ferreira Salgado e Marina dos Anjos de Jesus Salgado, ela filha de Carlos Diniz dos Anjos e Luiza Bussons dos Anjos, solt.; João Alberto Lobato de Moraes e Annie Maria de Araújo Viana, ele filho de João Diogenes de Moraes e Olivia Lobato de Moraes, ela filha de Waldemar Felgueiras Viana e Maria Júlia de Araújo Vianna, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 20 de junho de 1.977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n.º 01028. Reg. n.º 3.455. Dia: 21.6.77)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 06 de julho para julgamento do seguinte feito:

RECURSO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Reqte: Reolga Pinto Cardoso
Recda: A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Pará
Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de junho de 1977.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - n.º 1583)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA
CÍVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE ABAETETUBA

Apte: Joaquim Mendes Contente e s/mulher
(Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira)
Apdo: Bancrêvia Clube de Abaetetuba (Dr. Raimundo Costa)

Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário
do TJE

(G. Reg. - nº 1583)

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª
CÂMARA PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de junho para julgamento do seguinte feito.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A Justiça Pública
Apdo: Raimundo Hércules Lira Correa
(Dr. Odilson Novo)

Relator: Desembargador Edgard Lassance Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1583)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE JULGAMENTO DE
BELÉM**

Proc. 3ª JCJ - 1.373/76

Exequente: MARIA ODETE ALVES DAMIÃO

Executado: INDÚSTRIA CONSERVAS N. FERREIRA LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado a INDÚSTRIA CONSERVAS N. FERREIRA LTDA., com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.506,05 (Três mil quinhentos e seis cruzeiros e cinco centavos), correspondentes ao principal e custas, devidos no processo 3ª JCJ - 1.373/76, no qual é exequente MARIA ODETE ALVES DAMIÃO e INDÚSTRIA CONSERVAS N. FERREIRA LTDA., executada.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, AJ - 022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretária, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1554)

Proc. nº 3ª JCJ - 413/77

Exeq: PAULO DA ROCHA SILVA

Exec: AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL L. J. SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL L. J. SANTOS, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena

de penhora, a quantia de Cr\$ 2.278,51 (Dois mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e hum centavos) correspondente ao principal e custas devidos no processo 3ª JCJ-413/77, no qual PAULO DA ROCHA SILVA é exequente e a Empresa supracitada, executada.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu Gervásio Bandeira Ferreira AJ- 022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1553)

Processo nº 491/77

Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE SOUZA

Reclamada: J. R. J. SILVA, COMÉRCIO, TRANSP. E NAVEGAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARRESTO

Pelo presente Edital fica notificada a firma J.R.J. SILVA COMÉRCIO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que no Processo 3ª JCJ - 491/77 em que é reclamante MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE SOUZA e reclamada a firma acima mencionada, foi, pelo Oficial da Justiça da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, efetuado o ARRESTO de uma (01) máquina de escrever marca "REMINGTON", modelo D-10 nº 6514390; uma (1) máquina de calcular marca "REMINGTON", modelo 1.220, nº 3312405; um (1) arquivo de aço marca "CONFIANÇA" com quatro gavetas suspensas, modelo 1674; uma (1) mesa de madeira marca "INALASA" nº 5.101, 1 (uma) cadeira giroflex nº 672, os quais se encontram no Ed. Chamié, sala 1.506, bem como, da linha telefônica nº 22-8365,

podendo o reclamado, querendo, contestar o ARRESTO, no prazo legal.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 10 de junho de 1977.
MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe da Secretaria

(G. Reg. nº 1552)

Processo nº 3: JCJ - 826/71

Exequente: JORGE FERNANDES PEREIRA
Executado: TUFY FÉLIX DOS SANTOS
Arrematante: ADELSON URSULINO DE ASSIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor ADELSON URSULINO DE ASSIS, arrematante do bem que garanta a execução movida contra TUFY FÉLIX DOS SANTOS, Processo 3: JCJ 826/71, de que deverá comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de tomar ciência do Ofício nº 678/77, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça, de fls. 200 dos autos.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 13 de junho de 1977.
MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe da Secretaria

(G. Reg. nº 1552)

Processo nº 3: JCJ - 548/77

Reclamante: JOSÉ NASCIMENTO LEAL
Reclamada: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor JOSÉ NASCIMENTO LEAL, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3: JCJ-548/77, em que é reclamada ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, para depositar, no prazo de Cinco dias, a quantia de Cr\$ 1.247,20 (Mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), referente às custas do Processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1551)

Processo nº 3: JCJ-127/77

Reclamante: ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Reclamada: TIBIRIÇÁ BENTES (Oficina Duque de Caxias)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor ROBERTO BARBOSA DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3: JCJ-127/77, em que é reclamada TIBIRIÇÁ BENTES (Oficina Duque de Caxias), da sentença prolatada no dia 27 de maio, às 17:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "A MM. 3ª JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena o Reclamado a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 2.531,40, a título de gratificação de Natal proporcional e diferença de salários e manda anotar a Carteira de Trabalho do mesmo, na forma da fundamentação, quando a sentença transitar em julgado. Julga-se improcedente as demais parcelas, por falta de amparo legal, com as custas pelo reclamante sobre líquido que com as ilíquidas se arbitra em Cr\$ 2.000,00, importando em Cr\$ 161,19 e pelo reclamado sobre aquele valor, importando em Cr\$ 193,83. Sujeita-se a correção monetária o valor da condenação".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dez de junho de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1551)

Proc. 3: JCJ - 491/77

Exequente: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE SOUZA
Executada: J. R. J SILVA COM. TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado J. R. J. SILVA COMÉRCIO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.349,93 (Oito mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos) correspondente ao principal e custas, devidos no Processo 3: JCJ-491/77, no qual é reclamante MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE SOUZA.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz de Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1550)

Processo nº 3: JCJ-1.223/76

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: ANTÔNIO MOREIRA NETO
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o senhor ANTÔNIO MOREIRA NETO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 155,01 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros e hum centavo) correspondente às custas devidas nos termos da sentença prolatada no Processo 3: JCJ-1.223/76, em que é reclamante o supracitado senhor e reclamado RAIMUNDO SOARES DE SOUZA.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Elizabeth P. Cruz, Enc. do Setor de Execução, datilografei. E eu, a ilegível, Chefe da Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1549)

Processo nº 3: JCJ-1.029/74 e anexo

Reclamante: RAIMUNDO PINHO DE MENEZES e LUCIANO ALVES DE SÁ
Reclamada: CONSTRUTEC - CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor LUCIANO ALVES DE SÁ, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3: JCJ-1.029/74 e anexo, em que é reclamada CONSTRUTEC - CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA, de que as fls. 43 do presente processo, o Doutor Juiz Presidente da Junta exarou o seguinte despacho: "Vistos etc. Julgo Prescrita a execução nos termos do Art. 11 da CLT C/C o Art. 173 do Cód. Civ. Bras., com a inscrição das custas e arquivamento do Processo após a notificação das partes."

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dez de junho de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1563)

4: JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que pelo presente Edital, fica notificada ZULEIDE FERREIRA DA SILVA, Viúva de MANOEL GUI-

MARÃES REZENDE, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo número 4: JCJ 735/77, em que é reclamada SOCIEDADE PECUARISTA MADEIREIRA E COMERCIAL LTDA., para ciência de que deve comparecer à sede desta Junta à Travessa D. Pedro I nº 750, 3º bloco, 1º andar, no dia Quatro de julho de 1977, às 13:30 para audiência inaugural do mencionado processo.

Nesta audiência deverá a reclamante oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Ficando desde já ciente de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Antônio Alves de Oliveira Técnico Judiciário TRT da 8ª Região 021.6., datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1562)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Walter Fernandes (Walter Fernandes, Lançamentos e Promoções), que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos Autos do Processo 5ª JCJ-687/76, em que é reclamante ESTRELA NUNES GONÇALVES, de que deverá manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 163, do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de 1977. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1556)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado RAIMUNDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo 5ª JCJ 981/76, que é reclamado MANUEL ARAÚJO LEITE (BARCO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA), de que deverá manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 57, do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de junho de 1977. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1557)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado MARCO CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S/A, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo de reclamação nº 5: JCJ-578/77, em que é reclamante VALTER SILVA SANTOS de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada, a título de aviso prévio, salário retido, gratificação de Natal, férias, salário família, FGTS, horas extras, diferença de salário, gratificação de Natal e de férias, retificação na Carteira de Trabalho, baixa na mesma, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 200.433,86 (Duzentos mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos) e ilíquido; que foi designado o dia dezenove (19) de julho de 1977, às treze horas e trinta minutos (13,30h), para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, nº 750, nesta Capital; nessa audiência deverá a reclamada

oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 1977. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu Lucinda Irene de Barros Ferreira Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz de Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de julho de 1977, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação do bem penhorado, na execução movida por ANTÔNIO DE PÁDUA CARVALHO, contra FERNANDO BRAGANÇA LOBATO (Proc. nº 5: JCJ -1070/76) bem esse encontrado à Rua Manoel Evaristo nº 1.171 e que é o seguinte:

Hum terreno edificado com uma casa em Alvenaria, em fase de construção, possuindo sala, dois quartos, corredor, copa-cozinha e WC. o dito terreno, possui 4:20 x 12:50 metros de área, coletado sob o nº 1171, antigo 517, na rua Manoel Evaristo, nesta Cidade de Belém - Pará. Valor atribuído: - Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de junho de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Santos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado EMPRESA SOARES que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ-630/73, em que é exequente JERÔNIMO FERREIRA SANTANA, de que deverá manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 75, do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1561)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado WILSON ALMEIDA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 5ª JCJ-912/76, em que é reclamado JOSÉ ALVES DA SILVA, de que deverá manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 122 do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1560)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Francisco de Assis Filgueiras, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ- 369/77, em que é reclamada Norte Refrigeração Ltda, para depositar no prazo de cinco (5) dias, na Secretaria da Sexta JCJ de Belém, a quantia de Cr\$ 143,96 (Cento e quarenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), correspondente as custas processuais do mencionado processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Belém, 07 de junho de 1977.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA

Chefe de Proc. em Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 45/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 30/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ-19/77 e anexos, em que são partes João Siqueira Brito e outros, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.322,55 (Cinco mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de junho de 1977.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de junho de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1537)

NOTA Nº 46/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 35/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-269/76, em que são partes Sizenando Lobato dos Santos, exequente e ESTADO DO PARÁ-SEGUP - INSTITUTO MÉDICO LEGAL "RENATO CHAVES" executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 8.550,57 (Oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de junho de 1977.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de junho de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1536)

NOTA Nº 47/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 36/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ-183/77, em que são partes Raimundo Roberto dos Santos, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.051,33 (Dois mil, cinquenta e um cruzeiros e trinta e três centavos) para cumprimento da sentença proferida pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de junho de 1977.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos treze dias do mês de junho de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1538)

NOTA Nº 48/77

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 08.06.1977, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 249/77 - DISSÍDIO COLETIVO - em que são partes: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA E DE SERRARIA, CARPINTARIA; TANOARIA, MADEIRA, COMPENSADOS e LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE BELÉM (Demandante) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ (Demandado).

"ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio e julgá-lo parcialmente procedente, a fim de estabelecer a seguinte sentença normativa: I - Reajustamento de 40% sobre os salários vigentes a 30 de abril de 1977, compensado os aumentos espontâneos ou compulsórios, concedidos a partir de 1º de maio de 1976, exceto os provenientes de: a) término de aprendizagem (Decreto nº 31.456, de 6 de outubro de 1953); b) implemento de idade; c) promoção por antiguidade ou merecimento; d) transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade; e) equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; II - Salária! normativo de Cr\$ 50,00 por dia para os profissionais marceneiros, estofadores, colchoeiros, polidores, carpintei-

ros de bancada, serradores, plainadores ou galgadores e tupieiros, não podendo quaisquer desses profissionais perceber salário inferior ao piso aqui estabelecido; III - Obrigam-se as empregadas e descontar de todos os seus empregados em benefício do Sindicato demandante, o equivalente a 20% do valor de reajustamento no primeiro pagamento, em caso de mensalista, em duas parcelas em caso de quinzenalista, e em quatro parcelas, em caso semanalista, a ser feito com base nesta sentença, ressalvada a possibilidade de ser solicitada ao Sindicato demandante a sua devolução, por qualquer empregado que não concordar com o desconto, no prazo de 15 dias, ficando o Sindicato demandante obrigado a fornecer ao empregado discordante do desconto, o docu-

mento hábil para comprovar sua discordância junto ao seu empregador; IV - Vigência de um ano, a contar de 1º de maio de 1977 e a expirar em 30 de abril de 1978.

Custas pelo demandado sobre o valor do dissídio, que por ser ilíquido, se arbitra em Cr\$ 15.000,00, na quantia de Cr\$ 547,20."

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de junho do ano de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1564)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUIGRAFO PARLAMENTAR CLASSE-A

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, estarão abertas a partir do dia 1º de julho de 1977, no prazo improrrogável de 30 dias, as inscrições para o preenchimento de 03 (três) cargos de "TAQUIGRAFO PARLAMENTAR - CLASSE A" do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo.

I - DAS INSCRIÇÕES:

1 - As inscrições serão feitas na Diretoria do Pessoal da Assembléia Legislativa, no horário das 8:00 hs. às 10:00 hs., mediante requerimento assinado pelo próprio candidato ou procurador devidamente habilitado.

2 - No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os documentos que provem os seguintes requisitos:

- a) - Ser brasileiro;
- b) - documento comprovando ter na data da inscrição, o mínimo de 18 anos de idade completos e o máximo de 35 para o sexo masculino, e 40 para o sexo feminino (Art. 1º, Dec. Lei 66 de 08.09.69);
- c) - carteira de identidade e Título de Eleitor em dia com as obrigações;
- d) duas (2) fotografias 3 x 4;
- e) declaração de que conhece todas as normas que regem o concurso e às mesmas se submete;
- f) - documento comprovando estar quite com as obrigações militares;
- g) - ter bons antecedentes comprovados através de atestado firmado pela Secretaria de Segurança Pública e Polícia Federal;
- h) - documento comprobatório de possuir os cursos de 1º e 2º graus.

3 - O candidato que for funcionário Público, mediante a apresentação de declaração funcional, poderá inscrever-se, sem limite de idade;

4 - Ficam considerados inscritos "ex-officio", os funcionários, servidores contratados ou prestadores de serviços da Assembléia Legislativa, que desejarem participar do referido concurso;

5 - Não será permitida a inscrição condicional de qualquer candidato.

II - DAS PROVAS

O concurso constará das seguintes provas, de caráter eliminatório, devendo o candidato, para a aprovação obter o mínimo de cinquenta pontos.

1 - PORTUGUÊS - contendo 50 questões com 5 (cinco) alternativas, à qual será atribuída 100 pontos.

2 - TAQUIGRAFIA - registro taquigráfico durante 8

(oito) minutos de ditado de 732 palavras, na velocidade média de 90 a 93 palavras por minuto, com o prazo de decifrações de 2:40 hs., à qual será atribuído 100 pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O concurso será realizado no Prédio-Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

2 - O Concurso será elaborado, corrigido e fiscalizado por Banca Examinadora, composta por pessoas de notória competência nas matérias exigidas para o referido concurso;

3 - Os candidatos que chegarem atrasados e sem o devido cartão de inscrição, não terão acesso ao recinto de realizações das provas;

4 - A classificação final dos candidatos aprovados será feita na ordem decrescente, do total de pontos obtidos;

5 - Verificando-se empate na classificação de 2 (dois) ou mais candidatos aprovados, são critérios para desempate, observada rigorosamente a ordem de enumeração a seguir:

- a) - ser o candidato funcionário ou servidor contratado ou prestador de serviços da Assembléia Legislativa;
- b) - Já haver desempenhado atividades na Assembléia Legislativa;
- c) - ser casado;
- d) possuir prole;
- e) - ser mais idoso nos termos da Lei;

6 - divulgado o resultado do concurso, os candidatos que se julgarem prejudicados, poderão requerer à Assembléia Legislativa, dentro do prazo improrrogável de 48 horas, desde que o façam sob as normas de urbanidade, observando o seguinte:

a) recurso fundamentado, indicando precisamente as questões e pontos, sobre os quais o requerente se julgar prejudicado;

b) o recurso será encaminhado à Assembléia Legislativa, podendo o requerente solicitar à Banca Examinadora as diligências que achar necessárias, antes do encaminhamento

c) a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, poderá indeferir, liminarmente, o recurso que não tenha observado, rigorosamente, o determinado no presente edital;

d) a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, após a devida homologação do concurso, nomeará, efetivamente os candidatos classificados de acordo com as necessidades de serviços;

e) se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa for contrária à nomeação do candidato aprovado e classificado, tal recusa será levada ao conhecimento do Plenário, a quem caberá a decisão final;

f) é de 03 (três) anos o prazo de validade do concurso, a contar da data da homologação, sendo que, esta validade permanecerá, ainda que o cargo venha a ter a sua denominação mudada;

g) os programas das provas, o horário, bem como, quaisquer informações a respeito do concurso serão fornecidas pela Diretoria do Pessoal no ato da inscrição;

h) o candidato que deixar de comparecer a quaisquer das provas, terá automaticamente, sua inscrição cancelada.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de junho de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA - Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA
2º Vice-Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
4º Secretário

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." Nº 23.540, de 15.06.77.

(G. Reg. nº 1543)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 9.895
(Processo nº 36.711)

Requerente: Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira,
Prefeito Municipal de Oriximiná
Relator: Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira, Prefeito Municipal de Oriximiná, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado destinado a socorrer as vítimas de enchente ocorrida no referido Município, com tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Senhor Raimundo José Figueiredo de Oliveira, Prefeito Municipal de Oriximiná, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) - Auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1976 destinado a socorrer as vítimas com a enchente ocorrida no citado Município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: DR. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 1474)

ACÓRDÃO Nº 9.896
(Processo nº 36.008)

Requerente: Sr. JAIME NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de CAPANEMA.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. JAIME NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de CAPANEMA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência

deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Jaime Nascimento, Ex-Prefeito Municipal de CAPANEMA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACÓRDÃO Nº 9.897
(Processo nº 36.099)

Requerente: Sr. MANOEL MONTEIRO NEGRÃO, Presidente da COLÔNIA DE PESCADORES, de MARAPANIM.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Manoel Monteiro Negrão, Presidente da COLÔNIA DE PESCADORES de MARAPANIM, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Manoel Monteiro Negrão, Presidente da COLÔNIA DE PESCADORES, de MARAPANIM, na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, para recuperação da sede da referida colônia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

D. Pessoal:

PORTARIA Nº 3.627 DE 31 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.572, de 27 de maio de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria Oliveira Leão Vinagre, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, sete (7) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105, da Lei nº 749, de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 09 de maio de 1977.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal:

PORTARIA Nº 3.628 DE 31 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.572, de 27 de maio de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Nazaré Gomes Campbell, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, vinte (20) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 27 de maio de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1474)

D. Pessoal:

PORTARIA Nº 3.629 DE 1º DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Maria de Nazaré da Silva Neves, Escriturária Documentarista deste Tribunal, de 1º a 30 de junho para 04 de julho a 02 de agosto de 1977.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1474)

D. Pessoal:

PORTARIA Nº 3.630 DE 1º DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária Dulcenira de Melo Silva, Escriturária Documentarista deste Tribunal, de 1º de maio para 1º a 30 de setembro de 1977.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal:

PORTARIA Nº 3.631 DE 1º DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário José Rodrigues, Contínuo deste Tribunal, de 1º a 30 de junho para 1º a 30 de julho de 1977.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1474)

D. Pessoal:

PORTARIA Nº 3.632 DE 06 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria Raimunda da Silva Santana, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, três (3) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 1º de junho de 1977.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1474)

D. Pessoal:

PORTARIA Nº 3.633 DE 06 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária Celina Amorim Segtovich, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de 1º a 30 de junho, para 1º a 30 de julho e o período referente a 1977, de 1º a 30 de agosto, para 1º a 30 de dezembro de 1977.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1474)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos vários modelos

Serviços Gráficos da IMPRESA OFICIAL

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.358

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a Raimundo Melo Paixão, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo, classe "A", do Quadro desta Secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 20 (vinte) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 27 de maio a 15 de junho de 1977, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei nº 1.711-52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 13 de junho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1528)

ATO Nº 1.359

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o que consta do proc. 1057-77, do parecer da Procuradoria Regional e do Estatuto dos Funcionários Civis da União,

R E S O L V E:

Retificar a denominação da pena aplicada ao funcionário Pedro Paulo de Oliveira Farias, Auxiliar Judiciário "B", do Quadro desta Secretaria no Ato nº 1.354, que é de **REPREENSÃO**, com base nos arts. 201, I e 204, por infringência ao disposto do art. 96, da Lei 1711/52.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 13 de junho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1528)

ATO Nº 1.360

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o recebimento do laudo médico remetido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

R E S O L V E:

Declarar em aditamento ao Ato nº 1.355, de 31 de maio p.p., que o embasamento legal da licença concedida naquele expediente, está contido nos arts. 88 - I e 97, da Lei 1711/52. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de junho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 1528)

Cartório Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 51 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Francisco Tadeu Araújo Tavares, Manoel Marques da Silva, Juvêncio Lino da Natividade, Maria de Jesus de Oliveira Pinto, Hilarina dos Santos Lima, João Massud Ruffeil Filho, Egidio Pinto Meireles, Jucileide Maria Mendes Miranda, Nair Lucena de Souza, Edna Lucas Tavares, Cindo Roberto Figueiredo Cardoso, Raimundo Alício Costa e Silva, Raimundo Nonato Monteiro Ximenes, Laércio Rubem Albuquerque Martins, Paulo Eduardo Godinho de Moraes, Miguel Sena Costa, Esmeralda Inês Dias. Dado e passado no cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 52 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Raimundo Reginaldo Alves Pinheiro, José Raimundo Dias, Cosme Damião Ferreira, Manoel Serrão de Castro, Maria de Nazaré dos Santos Souza, Aricles Matos Batista, Givaldo Cerqueira da Silva, Francisco Madeleine da Silva Maia. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

Cartório Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 8

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: José Joel Oliveira Barbosa, Miguel Dias Lobato, Juliano Costa Machado, Laércio Gomes Barbosa, João Alves Macedo, Raimundo Eduardo dos Santos, Severino Martins de Oliveira, Tereza Maria da Cruz, Dilce Moraes Duarte, Jovelino Borges de Sousa, Antonio Damásio Filho, Osvaldo dos Santos Cruz, João de Oliveira Castro, Maria de Nazaré Pantoja Silva, Orleans Lemor Fernandes Garcia, Ivonildo Henrique da Silva, Delcy Reis Grallmann, Olgacilia Barle Barbosa, Clemildo Teixeira Peres, Laura Leite Vieira da Silva, José Alves Severino de Oliveira, Iran Bezerra da Silva, Alcir Martins Conde, Lucenilda Gonzaga da Silva, Antonio Remigio Gomes, Itamar Nogueira Alencar, Raimunda Raposo Parente, Maria de Nazaré Marques Freitas, Osmar Gomes Damasceno. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete. Eu Edgar Lobato de Almeida, o subscrevi dato e assino

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona

(G. Reg. - nº 1534)

EDITAL Nº 9

O doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Rocha Ferreira, Cidalice Lima Coelho, Maria Rosinete de Lima Coelho, Licy Vasconcelos Sousa, Palmira Ferreira Carneiro, Frederico Ventura da Conceição, José Ribamar Queiroz, Djáci da Silva Gama, Irene Dias Gama, Francisco Montenegro Ribeiro da Silva, Alexandrina de Alencar Montenegro Ribeiro da Silva, José Edson da Silva, Maria Elizete Murici Fujishima, Raimundo Barbosa de Freitas, Arlete Campos Alves, Francisco de Assis Muniz, Maria do Socorro Praciano Nobre, Marisa Cavalcanti de Freitas, Costa, José Maria de Araujo, Maria Lucia Braga Guimarães, Paula Soares de França, Otacilio Santana de Lima Mota, João de Carvalho Ayres, Feliciano Santana Scer, Maria da Conceição dos Santos Gomes, Antonio Eduardo Oliveira da Silva. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Edgar Lobato de Almeida, o subscrevi e assino.

Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 1534)

EDITAL Nº 10

O doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Josias Alves, Pedro Lopes da Costa, Raimunda Miranda das Graças, Damiano Vicente Correia, Iracema Movilha de Andrade, Adalberto Correia Lima, Neuza Perpétua de Araujo, Jorge Antonio de Jesus, Iraneide Nascimento de Medeiros, Florina de Jesus Nascimento, Maria Herminia Marques dos Santos, Belarmino Rocha Sales, Ivo Pamplona Monteiro da Silva, Eugenio Frazão, Ana Dorotea da Silva, Vivaldo de Azevedo e Silva, Joquebede Pereira Silva, Marta de Sousa Lima, George Augusto Fernandes Lima, Dinalva da Rocha Cantanhede, Orlandino Rodrigues dos Santos, Regina Diniz de Oliveira, José Maria de Oliveira, Benedito Ferreira da Silva, Eurico Argemiro Dutra, Luiz Gonzaga de Carvalho, Mariano das Graças Macedo, Ana Maria Durans dos Santos, Rui Vilemor Pamplona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Edgar Lobato de Almeida, subscrevi e assino.

Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 1534)

EDITAL Nº 11

O doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Romulo Mota de Freitas Costa, Mariza Ferreira Ferreira, Altair Soares Ferreira, Maria Sonia Nunes de Melo, Darcy Lage de Freitas, Jonas de Castro Xavier, Maria José Medeiros de Oliveira, João Ludovico Tavares, Dulcideo Correa Maués, Jovelino Nunes Brito, Celina Nogueira Batista, Quiteria Maria Trigueiro, Fernandes, Cristovam Rodrigues, Maria Miracem Batista Silva, Eliezer Nazaré dos Santos Silva, Benedito Gomes Jardim, Maria Aídea Neves Sena, Vera Lucia Moraes Martins, Maria Adelia Barros Amorim, Laudelina dos Santos Reis, Josafá Alcantara, Maria de Lourdes Maciel de Alcantara, Raimundo Maciel de Oliveira, Suelli de Azevedo Garcia, Adelina Gonçalves Coelho, Antonio Bezerra dos Santos, Fernando Castro Marques, Francisco Fabiano de Matos, Manoel Ariovaldo do Rosario, Benedita Maria de Carvalho. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Edgar Lobato de Almeida, o subscrevi, dato e assino.

Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 1534)

EDITAL Nº 12

Ao Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2ª via dos seus títulos os seguintes eleitores: Benedita Flexa Oelras Saré, Maria do Socorro da Silva, Antonia Lucia da Rocha Brasil, Marivaldo Guimarães da Costa, Jorge Marques Viana,

Carlos Augusto Loucard Barata, Eimar Cruz Andrade, Maria Regina Torres Macleira, Terezinha de Jesus Sampalo Siqueira, Eldevaldo Julião Gomes, Domingos Gemaque Rabelo.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade aos dez dias de maio de 1977.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 1534)

EDITAL Nº 13


Ao Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2ª via dos seus títulos os seguintes eleitores: Maria Leontina da Rocha Amorim, Maria das Dores Almeida Silva, Maria das Graças Pereira Ribeiro, Waldir Paulo da Silva, Suelli da Conceição Nunes, Senira Cruz Vieira, Hailton da Silva Miranda, Luiza Correa Viana, Plinio Manoel de Souza Pinto, Wilson Conceição Correa, Iraci Bulhão. E para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade aos vinte dias de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 1534)



Governo do Estado do Pará

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

(Emenda Constitucional
Nº 1, de 29 de Outubro de 1969).

4ª EDIÇÃO
(Atualizada)

BELÉM — PARÁ
1976

**EXEMPLAR
À VENDA
NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL
Cr\$ 20,00**